



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.015



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.360 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 9 de março de 2026:

- MARCUS VINICIUS COELHO CARMO, matrícula 82949-1, Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE), FCPM-3;
- WILLROBSON DOS SANTOS, matrícula 880404-1, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	45
SECRETARIA DA MULHER	47
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	47
SECRETARIA DA SAÚDE	48
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	51
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	52
ADAPEC	53
AGETO	55
ATI	57
ATS	57
DETRAN	58
FAPT	61
IGEPREV	61
RURALTINS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

ATO Nº 1.361 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FABRÍCIO PEREIRA FROTA, matrícula 78429-3, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.362 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VITOR ANAEL CARVALHO RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.363 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas, a partir de 11 de março de 2026:

- AURICÉLIO MIRANDA MOTA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
- JOSÉ RODRIGUES LIMA FILHO, Assessor Especial V - CEA-5;
- LUANA ARAÚJO SILVA, Assessor Especial III - CEA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.364 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1035657-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas, a partir de 11 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.365 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MANOEL DAMIÃO PEREIRA VILANOVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Metropolitanos II - DAI-2, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 802 - DISP, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores diante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 9 de março de 2026:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

1. GILVAN PEREIRA DE MORAIS, matrícula 855306-3, Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs), FCPM-1;
2. TADEU FRANKLIN BARBOSA DE MORAES, matrícula 1073575-2, Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE), FCPM-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 803, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 795 - CSS, de 6 de março de 2026, publicada na edição 7.013 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 804 - EX, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 11 de março de 2026:

1. AURICÉLIO MIRANDA MOTA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. JOSÉ RODRIGUES LIMA FILHO, Assessor Especial V - CEA-5;
3. LUANA ARAÚJO SILVA, Assessor Especial III - CEA-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 805 - DISP, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FCG-1 o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1035657-3, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 11 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 53 - APT, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e no OFÍCIO/ADAPEC/GAB nº 225, 18 de fevereiro de 2026, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 466 - EX, de 3 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.992 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 3 de fevereiro de 2026 os efeitos da exoneração de ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 013/2026 - DAL/PMTO

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais dos Contratos nº 000133/2026 e 000135/2026, celebrado respectivamente com as empresas MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA e DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP, tendo por objeto fornecimento de CAFÉ, conforme Processo nº 2026/09030/000074.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SUB TEN QPPM	JORLAN DE NAZARÉ LOPES	62***1	Fiscal titular
1º TEN QOM	JORGE MIGUEL BARBOSA DA CRUZ	10****2	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

IV. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VI. Adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

VII. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

VIII. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IX. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

X. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XI. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas;

XII. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

XIII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

XIV. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto;

XV. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto nº 6.066/2023; e

XVI. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de março de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/09030/000074

CONTRATO Nº 000133/2026

CONTRATADO: MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.656.062/0001 70.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO.

VALOR: R\$ 60.021,00 (sessenta mil e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122. 1100. 2204.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.

FONTE DE RECURSO:500.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMTO.

GUILHERME ANTÔNIO SARKIS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/09030/000074

CONTRATO Nº 000135/2026

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP - CNPJ nº 02.610.348/0001-26.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO.

VALOR: R\$ 5.069,00 (cinco mil e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122. 1100. 2204.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.

FONTE DE RECURSO:500.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMTO.

DANIEL DIAS MARINHO - Representante Legal da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
CORRECIONAL Nº 13/2026/COGE, DE 06/03/2026.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex vi do art. 3º, §2º, inciso I, e §3º, inciso II, bem como do art. 9º do Decreto Estadual nº 6.105, de 17 de dezembro de 2020, c/c art. 1º, inciso II, da Portaria-CGE nº 11/2023/GABSEC, e considerando a decisão proferida nos autos da Sindicância Investigativa nº 2024/09040/000053, que apontou indícios de prática de ato lesivo à Administração Pública por pessoa jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, sob o nº 2026/09041/000022, em face do ente privado ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 16.992.921/0001-18, por, em tese, ter realizado acordo escuso com o autor da obra ficcional “Esperando o Silêncio” e apresentado documentação ideologicamente falsa no âmbito do Edital nº 023/2023 da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, consistente em declaração de coautoria e declaração de residência de integrante da equipe técnica contendo informações inverídicas, com o objetivo de burlar os requisitos de habilitação do certame constante do Edital nº 023/2023 e viabilizar a aprovação do referido projeto cultural, conforme elementos evidenciados na Sindicância Investigativa nº 2024/09040/000053, conduta que, em tese, configura ato lesivo à Administração Pública previsto no art. 5º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - CPAR, constituída pela Portaria CGE nº 78/2025/GABSEC, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.942, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo, com fulcro no art. 1º, III, da IN-CGE nº 1/2023, observado o prazo de 180 dias, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 6.105/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

VAGLEIA INÁCIO MONTELO CAMARÇÓ
Corregedor-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 072, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e no âmbito de competência instituída no art. 1º, §2º da Lei nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimimento de fundos, conforme Solicitação de Concessão de Adiantamento nº 1/2026, para realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, conforme inciso do art. 1º, da Lei nº 1.522/2004, e que exijam pronto pagamento, ao(à) servidor(a) ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA, número funcional 997873, CPF: XXX.XXX.721-91, Cargo/função: Coordenador de Tecnologia da Informação, lotado(a) na unidade COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, denominado(a) suprido(a), responsável pela legitimidade da aplicação e prestação de contas, segundo os seguintes parâmetros e limites:

I - O valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para despesas de caráter excepcional e que não possam ser subordinadas ao devido processo normal de licitação, além de atender ao interesse público, sendo distribuídos nas seguintes classificações de despesa e respectivos valores:

Classificação	Natureza	Descrição	Valor (R\$)
04.126.1100.2215	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
04.126.1100.2215	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total			10.000,00

II - é autorizada a realização de saque em espécie no limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que equivale a 20,00% (vinte por cento) do valor concedido.

III - o prazo para aplicação é de 90 (noventa) dias, que se inicia com a data do crédito na conta vinculada ao cartão de pagamento.

IV - o suprido deverá entregar a prestação de contas dos recursos aplicados no suprimimento de fundos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo de aplicação.

Art. 2º Fica(m) designado(s) servidor(es) JOSAFÁ COSTA DE SOUZA JUNIOR, número funcional 1162858, para constatar a veracidade do objeto, atestando que o bem foi entregue ou que o serviço foi prestado.

Art. 3º O(a) Suprido(a) deverá observar rigorosamente todas as prescrições legais, bem como cumprir todos os procedimentos operacionais previstos, sob pena de responsabilidade.

Palmas/TO, 03 de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 086/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024.

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Estado para a prática de atos de gestão administrativa, nos termos do art. 104, inciso III, c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal e substituto para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 000127/2026, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente a prestação de serviços postais para atender as necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normas de controle interno e externo, em especial a Instrução Normativa TCE-TO nº 03/2024 - Pleno, de 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a correta execução do objeto contratual, garantindo a regularidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações legais e contratuais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/008242
CONTRATO Nº 000127/2026
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados ao envio de correspondências necessárias ao desempenho das funções institucionais desta Procuradoria-Geral do Estado.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Mateus Matos da Silva Mat.: 11575565-2 CPF: XXX.XXX.241-54	Titular: Maria Elinda Portilho Ferreira Martins Mat.: 921480-5 CPF: XXX.XXX.781-53

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/09060/008242
Contrato nº 000127/2026
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/7883-47
Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais destinados ao envio de correspondências necessárias ao desempenho das funções institucionais desta Procuradoria-Geral do Estado.
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 05/03/2026
Vigência 05/03/2026 à 05/03/2031
Signatários:
JAX JAMES GARCIA PONTES - Procurador-Geral do Estado do Tocantins.
LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI e MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI - Representantes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026.09060.000730
PORTARIA Nº 0072/2026
CONCEDENTE: Procuradoria-Geral do Estado
SUPRIDO: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA
ATESTADOR(ES): JOSAFÁ COSTA DE SOUZA JUNIOR
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.126.1100.2215 - 3.3.90.30 - R\$ 6.000,00
04.126.1100.2215 - 3.3.90.40 - R\$ 4.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 547/2026/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 28/01/2026 a 17/02/2026, conforme Despacho nº 2028, de 12 de fevereiro de 2026, SGD 2026/23009/027799;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 28/01/2026 a 28/01/2026, no total de 01 (um) dia;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora ACLECIA DAS DORES JUSTINO MARTINS ROSA, número funcional 657570/2, referente ao período aquisitivo de 25/04/2024 a 24/04/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 735/2026/GASEC, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e

Considerando a decisão prolatada no Processo nº 2024/24830/001291, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, formalizada por meio da Portaria nº 278, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.001, de 18 de fevereiro de 2026, que revogou a Portaria nº 304, de 07 de fevereiro de 2024, a qual havia concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER à atividade a servidora aposentada MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANÇA, CPF nº xxx.xxx.471-87, número funcional 1004816/2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível IV, Referência "L", integrante do Quadro dos Profissionais da Saúde.

Art. 2º CONVOCAR a servidora para reassumir suas funções na Secretaria da Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 786/2026/GASEC, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 786/2026/GASEC, de 6 de março de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11658282	1	ANA KELUBIA BATISTA VIANA FERREIRA	11/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
2	11159715	2	JARDEL DIAS PEREIRA	20/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
3	11654970	1	JHON LENON CARDOSO SILVA	21/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
4	11655275	1	WANDER COSTA DA SILVA	02/04/2022	01/05/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	3a-A	3a-B
5	11655275	1	WANDER COSTA DA SILVA	02/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B

PORTARIA Nº 787/2026/GASEC, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 787/2026/GASEC, de 6 de março de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1195948	1	LUCINA MARTINS ROCHA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

PORTARIA Nº 788/2026/GASEC, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 788/2026/GASEC, de 6 de março de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	34608	1	JULIANA SIQUEIRA DE MELO	01/09/2024	01/09/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L

PORTARIA Nº 789/2026/GASEC, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b” da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020480-49.2025.8.27.2700, impetrado em 16/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público EDUARDO MORAIS ARTIAGA, número funcional 503773/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.791-15, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	1º/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 138/2026/GASEC/SECAD, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11896043/2	RAIR MOREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004127	05/03/2026	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	813890/6	ISAAC FERNANDES DE CASTRO	ANALISTA III	2026/23000/004193	09/03/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11741937/3	SOLANGE MARIA NOLETO SOARES ANTUNES	FARMACÊUTICO	2026/23000/003962	19/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11632623/3	CLAUDOMAR PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2026/23000/004198	01/03/2026	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
05	11740108/4	LUIS DOS SANTOS MIRANDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/004164	01/03/2026	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 4/2026/GASEC

O Secretário de Estado da Administração, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor da Justificativa nº 2/2026/GEPEC e à vista das demais informações contidas no Processo nº 2022/23000/000778, resolve:

APOSTILAR

O 3º Termo Aditivo do CONTRATO Nº 257/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a empresa ADEILZE BORGES DE MELO SEIXAS, CPF nº 475.936.011-53:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Ressalva-se que a CONTRATADA já formalizou a solicitação de reajuste contratual, nos termos da legislação vigente. Contudo, considerando que o índice IGPM, adotado como parâmetro de correção, ainda não se encontra oficialmente fechado para o interstício de agosto de 2024 a julho de 2025, a análise e concessão do referido reajuste será realizada oportunamente, por meio de apostilamento específico, tão logo o índice seja divulgado, observada a anualidade contratual.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Ressalva-se que a CONTRATADA já formalizou a solicitação de reajuste contratual, nos termos da legislação vigente. Contudo, considerando que o índice IPCA, adotado como parâmetro de correção, ainda não se encontra oficialmente fechado para o interstício de agosto de 2024 a julho de 2025, a análise e concessão do referido reajuste será realizada oportunamente, por meio de apostilamento específico, tão logo o índice seja divulgado, observada a anualidade contratual.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas na data da assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 812/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000646
INTERESSADO(A): LUIS FELIPE CAVALCANTE CARREIRO
NÚMERO FUNCIONAL: 11924241/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual São José Operário
MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que não há justificativa para usufruir do benefício, já que o (a) servidor (a) não faz acompanhamento multidisciplinar.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 813/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000699
INTERESSADO(A): BARBARA DE FREITAS FARAH MATOS
NÚMERO FUNCIONAL: 11933321/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integ Sancha Ferreira
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 814/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000805
INTERESSADO(A): VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE
NÚMERO FUNCIONAL: 798128/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/02/2026 a 02/02/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 838/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/008520
INTERESSADO(A): JACYANNE BESSA VON SCHWANER
NOME DO DEPENDENTE: José Marcos Pontes
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 1289454/1
CARGO: Médico
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA/TO

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) JACYANNE BESSA VON SCHWANER, em atenção à solicitação do (a) servidor (a) em referência, a partir de 29 de janeiro de 2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 909/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/17010/000063
INTERESSADO(A): MARCOS ROBERTO VALLE
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Policial Penal
TIPO DE VÍNCULO : Efetivo
NÚMERO FUNCIONAL : 11585587/1
CPF: XXX.XXX.019-44
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 99 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, concedo, a pedido, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, ao(à) servidor(a) MARCOS ROBERTO VALLE, a partir de 16 de março de 2026, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 783/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000804
INTERESSADO(A): LUCELIA PINHEIRO PAIVA CARDOSO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1220403/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.COSEC - Colégio Estadual Serra das Cordilheiras
MUNICÍPIO: COLMEIA/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 100, de 09 de fevereiro de 2026 INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo(a) servidor(a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 785/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/000035
INTERESSADO(A): VALDIRENE GAMA DOS SANTOS CERQUEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 963395/1
CPF: 851.225.481-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 111, de 12 de fevereiro de 2026 INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 18 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 820/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/030201
INTERESSADO(A): MOISES RIBEIRO DE CAMARGO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 868155/7
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.ESMAT - Escola Estadual Morro do Mato
MUNICÍPIO: GOIANORTE/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 113, de 12 de fevereiro de 2026, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO
DE FUNÇÃO Nº 821/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000935
INTERESSADO(A): LAZARO CHAVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 888257/3
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.ETIBER - Escola Est Girassol de Tempo Integral Beira Rio
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 107, de 11 de fevereiro de 2026, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo(a) servidor(a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE REMANEJAMENTOS DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ALINE HELLEN ZANATA SILVA BECKER	64170-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/001080	2026/23009/031405
2	EVANIA ZANON DA SILVA	1196871-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/000986	2026/23009/031413
3	LAURIZA BARBOSA	979731-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/000412	2026/23009/025242
4	MILTON DA SILVA FERREIRA	1215302-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/000770	2026/23009/030658
5	SINTIA APARECIDA GABRIEL ALVES	68760-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/27000/000768	2026/23009/030661

Palmas/TO, 06 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2022/23000/001779
CONTRATO Nº 89/2023
ADITIVO Nº 3º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000234
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: AZ Tecnologia em Gestão LTDA
CNPJ: 24.598.492/0001-27
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 89/2023, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010 e 249500
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1166.1140 e 04.126.1100.4241
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE/MARCADOR: 500.0000000.666666 e 759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026
VIGÊNCIA: 08/03/2026 a 08/03/2027.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
Paulo Cesar Pizzo Sorato - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui Comissão de prospecção de imóvel para abrigar a Superintendência do Direitos Humanos e Políticas de Drogas (SDHPD), no município de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar as providências necessárias para conduzir o procedimento de chamamento público destinado à prospecção de imóvel para locação, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de Chamamento;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo listados para conduzirem o procedimento de chamamento público de prospecção de imóvel:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1 - DAYANE MILHOMEM PIRES	11901608-3	Presidente
2 - PABLO NUNES SOUZA	11613068-7	Membro
3 - RODRIGO NASCIMENTO ROCHA	11654104-1	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 215, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do(a) servidor(a) público(a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço público, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor THIAGO PICCOLI DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11792353-1, previstas para o período de 14/02/2026 a 28/02/2026, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 216, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço público, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WALISON RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11665424-1, previstas para o período de 02/02/2026 a 03/03/2026, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 217, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço público, a fruição de 18 (dezoito) dias das férias do servidor GABRIEL PEREIRA PINHEIRO, Supervisor de Relação de Consumo, matrícula nº 11179910-1, previstas para o período de 18/02/2026 a 08/03/2026, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 218, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidora para responder por cargo de Chefia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a comunicação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), por meio da Proposta de Portaria nº 136/2026, bem como a oportunidade e a conveniência administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO, cargo de Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1264451-3, para responder, no período de 16/03/2026 a 09/04/2026, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON, Palmas, Centro, em razão da fruição de férias do titular DANIEL DE PAULA SILVA RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 219, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço público, a fruição de 13 (treze) dias das férias da servidora NARA RUBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA, matrícula nº 11665424-1, previstas para o período de 11/02/2026 a 23/02/2026, relativas ao período aquisitivo 2024/2025.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 220, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço público, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA, matrícula nº 11654430-1, previstas para o período de 10/02/2026 a 01/03/2026, relativas ao período aquisitivo 2022/2023.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 221, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Suspende o período para usufruto das férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87, §1º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do (a) servidor (a) público (a),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço público, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALISON ARAUJO BUENO, matrícula nº 11586486-1, previstas para o período de 18/02/2026 a 19/03/2026, relativas ao período aquisitivo 2022/2023.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o direito de gozar o período suspenso em data ulterior, a ser oportunamente designada pela Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 223, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 02/2026, consoante o disposto no Processo Administrativo nº 2025/17010/002100

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2025/17010/002100;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 02/2025 (Processo Administrativo nº 2025/17010/002100):

Contratos	Processo	Objeto	Área Contemplada
02/2026 Nº Automático: 26000250	2025/17010/002100	aquisição de 3 equipamentos de inspeção (scanner) de radiação ionizante para inspecionar bagagens, malas, pacotes, embalagens e outros volumes e aquisição de equipamentos de inspeção corporal (bodyscan) de radiação ionizante.	Unidade Penal Regional de Guaraí/TO. Unidade Penal de Miracema/TO. Unidade de Tratamento Penal de Cariri/TO.
Gestor do Contrato		Eldison Arruda Cunha Matrícula: 1224867-6	
Gestor Suplente do Contrato		Rodrigo Nascimento Rocha Matrícula: 11654104-1	

Área Contemplada	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Unidade Penal de Miracema/TO.	Gutemberg Bento Gomes Matrícula: 11535636-2	Maurício Cardoso Chaves Matrícula: 1278851-2

Área Contemplada	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Unidade de Tratamento Penal de Cariri/TO.	Aldemir Taveira Silva Matrícula: 11795883-1	Rogério José de Sousa Matrícula: 11580836-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 224, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Designa Gestor do Termo de Colaboração nº 14/2026, Processo nº 2026/17011/000001, Emenda Parlamentar nº 010416.00193/2026, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Ação Global, inscrito no CNPJ sob o nº 13.447.871/0001-08.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação de Gestor do Termo de Colaboração nº 14/2026, Processo nº 2026/17011/000001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GERALDO SANTOS DE MAGELA NETO, nº funcional 12036188-1, Diretor de Diversidade e Inclusão Social, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração nº 14/2026, Processo nº 2026/17011/000001, Emenda Parlamentar nº 010416.00193/2026, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Ação Global, inscrito no CNPJ nº 13.447.871/0001-08.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - Ler atentamente o instrumento da parceria, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - Ter conhecimento das normas disciplinadoras de parcerias para fiscalizar sua correta aplicação;

III - Verificar o cumprimento das condições acordadas no instrumento de parceria e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

V - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

VI - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

VII - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

VIII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

IX - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

X - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

XI - Observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XIII - Exigir que o Termo de Colaboração repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 225, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 14/2026, Processo nº 2026/17011/000001, Emenda Parlamentar nº 010416.00193/2026, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Ação Global inscrito no CNPJ nº 13.447.871/0001-08.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados a seguir, sem prejuízo das suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 14/2026, Processo nº 2026/17011/000001, Emenda Parlamentar nº 010416.00193/2026, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Ação Global inscrito no CNPJ nº 13.447.871/0001-08:

I. GERALDO SANTOS DE MAGELA NETO, Diretor de Diversidade e Inclusão Social, nº funcional 12036188-1;

II. GABRIELA DE FREITAS BORGES ARAÚJO CORONHEIRO, Assessor Comissionado II, nº funcional 11903236-1;

III. NORMA DE FREITAS PEREIRA, Assistente Especializado II, nº funcional 11882905-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 454, DE 4 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa, a servidora ANDREIA CABRAL BEZERRA, matrícula nº 11914564/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Diretoria de Formação Inicial e Continuada, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 459, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a RAPHAEL MENDES ROSA, Professor da Educação Básica, número funcional 11572477-6, no período de 19 de fevereiro a 13 de março de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, interrompidas pela Portaria Seduc nº 1170, de 03 de julho de 2025, publicada na Edição nº 6851, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 460, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Estabelece critérios de repasse, por estudante/dia letivo aos municípios tocaninenses, para o Programa de Manutenção do Transporte Escolar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.616, de 13 de outubro de 2005, que dispõe acerca da transferência de recursos para os municípios parceiros, e a Instrução Normativa nº 006, de 18 de agosto de 2010, art. 5º, inciso III, e alterações seguintes previstas nas Instruções Normativas: nº 14, de 16 de setembro de 2011 e nº 001, de 27 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários do programa estão previstos no Plano Plurianual 2024/2027, na Ação 2116 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONSIDERANDO ainda que, para cobrir os custos com manutenção do Transporte Escolar, através da Ação 2116, esta Secretaria repassará os recursos financeiros aos municípios parceiros, na forma de complementação, tendo como parâmetro o valor do custo estudante/dia letivo, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios a serem adotados para o repasse dos recursos de manutenção do transporte escolar aos municípios, no ano de 2026:

I - O cálculo do montante dos recursos será realizado com base no número de estudantes devidamente matriculados, efetivamente transportados pelo município, e confirmado por esta Secretaria, por meio do Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE;

II - O valor do repasse financeiro será de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por estudante/dia letivo, excetuando-se casos supervenientes ou de força maior, que ensejem alteração no valor, tais como: grande extensão territorial dos municípios atendidos, existência de rotas escolares extensas, elevado quantitativo de estudantes dependentes do transporte escolar, condições precárias ou limitadas de trafegabilidade das vias rurais, e atendimento em períodos matutino, vespertino e noturno nas unidades escolares;

III - Tais fatores citados implicam aumento significativo da quilometragem percorrida pelos veículos utilizados no transporte escolar, refletindo diretamente nos custos operacionais, especialmente com combustível e manutenção veicular, considerando ainda o desgaste acelerado ocasionado pelas condições das estradas vicinais;

IV - As transferências serão efetuadas a partir dos valores estabelecidos para cada um dos municípios parceiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Anual, contendo os valores das 10 (dez) parcelas a serem repassadas;

§1º A fórmula de cálculo, para efeito do repasse, será considerada a quantidade de estudantes matriculados no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE -, multiplicada pelo valor *per capita* de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Isso, multiplicado por, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos. O resultado é o valor global anual do repasse ao município, que por sua vez será dividido em 10 (dez) parcelas no decorrer do ano letivo;

§2º A regra de cálculo estabelecida acima e o citado no cronograma no inciso IV do art. 1º, estão vinculados ao Quadro I do Anexo Único a esta Portaria.;

Art. 2º A revisão dos valores poderá ocorrer em função da variação do número de matrículas ou conforme mencionado no art. 1º, inciso II, desta Portaria.

Art. 3º Revoga a Portaria-Seduc nº 392, de 3 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 460,
de 5 de março de 2026.

REGRAS DE CÁLCULO COM EXEMPLO

Quadro 1: Demonstrativo de cálculo das parcelas do repasse e cronograma de execução, com quantidade de estudantes a título de exemplo, por município:

Quantidade de alunos	X	Repasse per capita	X	Dias letivos	Total	/10	Valor da parcela
250	X	R\$ 22,00	X	200	R\$ 1.100.000,00	/10	R\$ 110.000,00

PORTARIA-SEDUC Nº 461, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa, a servidora DEBORAH CIRQUEIRA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 11949902/1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 463, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a servidora VANDERLUCIA CLEMENTINO MAGALHAES DE OLIVEIRA, número funcional 717931/3, Professor da Educação Básica, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Guaraí, para Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação, no município de Palmas, a partir de 6 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 466, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 7.011, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 410, de 27 de fevereiro de 2026, na parte em que remove a servidora GLEICE FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 1180932/1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Currículo, no município de Palmas, com efeitos retroativos a partir de 27 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 467, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 279, de 11 de fevereiro de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial nº 7.000, de 13 de fevereiro de 2026, na parte que fixa a carga horária do servidor DANIEL LINO DA SILVA, número funcional 11922427/1, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
3 de novembro de 2025	5 de janeiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 480, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/031327;
Números dos Contratos: 006/2026, 007/2026 e 008/2026;
Fiscal dos Contratos: Franklin Vieira de Sá - Matrícula: 11918187 - 1;
Substituto de Fiscal: Aurimar Batista da Cruz - Matrícula: 11948205-1.
Gestores do Contrato:
Titular: Celestina Maria Pereira de Souza - Matrícula nº 989530-3;
Substituto: Leandro Vieira de Souza - Matrícula nº 1031074-5.
Comissão Receptora:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
Dianópolis	Laeste Ferreira dos Santos	11735848-4
Gurupi	Débora Regina de Almeida	1183621-1
Guaraí	Sebastião Honorato de Souza	939423-1
Araguaina	Claudemir Oliveira dos Santos	761270-1
Araguatins	Edilene Gomes da Costa	689248-4
Miracema do Tocantins	Jaqueline Lima Caldeira	11683759-2
Pedro Afonso	Raquel Costa Machado Soares	497529-9
Porto Nacional	Maria da Conceição Bezerra Leite	483830-1
Palmas	Isadora de Bortoli Rossatto	11572299-6
Colinas do Tocantins	Wesley Oliveira da Silva	1032267-3
Arraias	Ivamar Gonçalves Monteiro	11584726-7
Tocantinópolis	Lucas Hermógenes Camargo	11765825-2
Paraíso do Tocantins	Ana Paula Honorato	124148-16

CONTRATADAS:
ALEA COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 12.011.917/0003-32;
EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA;
CNPJ: 53.531.645/0001-17;
BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA;
CNPJ: 61.192.522/0010-18.
Objeto dos Contratos: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando-se a Portaria-SEDUC nº 391, de 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 02/1, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Resultado Preliminar da Seleção de Professores, da Etapa do Ensino Médio, às vagas remanescentes para Concessão do Bolsa Mais Professores e Participação no Curso de Especialização em Docência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Tornar público o Resultado Preliminar da Seleção de Professores, da Etapa do Ensino Médio, às vagas remanescentes para Concessão do Bolsa Mais Professores e Participação no Curso de Especialização em Docência, conforme o Edital Nº 02, de 5 de março de 2026 - Seleção Público Interno, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.013.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

Resultado Preliminar da Seleção de Professores para Concessão da Bolsa Mais Professores e Participação no Curso de Especialização em Docência, REFERENTE AO EDITAL Nº 02, DE 5 DE MARÇO DE 2026.				
NOME COMPLETO	Pontuação prevista pelo candidato	Pontuação Total Válida	Status Geral	Observações
ANA CAROLINA DIAS CARVALHO	10	10	Deferido	
ANA KAROLINA CARVALHO ALMEIDA	9,5	9,5	Deferido	
ANA PAULA REIS COELHO	3	3	Deferido	
ANDREKLEBSON BATISTA RIBEIRO	5	5	Deferido	
ARMISON RODRIGUES PEREIRA	10	10	Deferido	
DINAIRA DE CARVALHO SILVA	8	8	Deferido	
EDILENE FRANÇA CARVALHO	9	3	Deferido	Conforme ANEXO III, Item 4, "Documentos válidos para comprovar a participação em projetos pedagógicos ou programas institucionais: certificados, declarações e atestados de participação assinados (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida) pelo responsável da instituição, ou resultados da participação em Diário Oficial do Estado ou da União. (Exemplo de Projeto Pedagógico: Prêmio Escola que Transforma)."
EDUARDO SOARES CRUZ	2,5	2,5	Deferido	
ELIZANGELA GOMES DA SILVA ARAÚJO	8	0	Indeferido	Conforme disposto no item 7.2, inciso III, alínea "a" do edital, é obrigatória a apresentação de "Declaração que ateste a modulação do(a) candidato(a) como professor(a) regente no Ensino Médio, com comprovação de efetivo exercício em Unidade Escolar classificada como elegível, em estrita conformidade ao ANEXO I; O documento anexado no ato da inscrição não atende ao modelo e/ou às exigências estabelecidas no ANEXO I do edital, deixando de apresentar as informações obrigatórias previstas, motivo pelo qual não foi possível validá-lo para fins de comprovação do vínculo e dos requisitos exigidos.
ELIZIANE APARECIDA NUNES	7,9	8	Deferido	
FABIANA PEREIRA DE SOUSA	6	6	Deferido	
FRANCISCO LÁZARO OLIVEIRA DA SILVA	9	0	Indeferido	Conforme disposto no item 6.1, inciso I do edital, "Poderão participar do presente processo seletivo os professores que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos gerais: Professor da educação básica concursado na rede pública de ensino da Educação Básica do Tocantins, efetivo ou em período de estágio probatório, alocado em uma escola elegível;
FRANCISCO RESPLANDES DE ARAÚJO	2	2	Deferido	
GABRIEL HERMES	5	5	Deferido	
GLAUBER CLAUDINO PINHEIRO DE LIMA	2	2	Deferido	
ISABELLA LARA ROCHA CARVALHO	7	0	Indeferido	Conforme disposto no item 7.2, inciso III, alínea "a" do edital, é obrigatória a apresentação de "Declaração que ateste a modulação do(a) candidato(a) como professor(a) regente no Ensino Médio, com comprovação de efetivo exercício em Unidade Escolar classificada como elegível, em estrita conformidade ao ANEXO I; O documento anexado no ato da inscrição não atende ao modelo e/ou às exigências estabelecidas no ANEXO I do edital, deixando de apresentar as informações obrigatórias previstas, motivo pelo qual não foi possível validá-lo para fins de comprovação do vínculo e dos requisitos exigidos.
JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS	9	7	Deferido	Conforme ANEXO III, Item 4, "Documentos válidos para comprovar a participação em projetos pedagógicos ou programas institucionais: certificados, declarações e atestados de participação assinados (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida) pelo responsável da instituição, ou resultados da participação em Diário Oficial do Estado ou da União. (Exemplo de Projeto Pedagógico: Prêmio Escola que Transforma)."
JEOVANE GOMES NUNES	8	5	Deferido	Conforme ANEXO III, Item 4, "Documentos válidos para comprovar a participação em projetos pedagógicos ou programas institucionais: certificados, declarações e atestados de participação assinados (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida) pelo responsável da instituição, ou resultados da participação em Diário Oficial do Estado ou da União. (Exemplo de Projeto Pedagógico: Prêmio Escola que Transforma)."
JOSE ANTONIO LEITE FILHO	8	7	Deferido	

JOSÉ AURÉLIO MACHADO DE AMORIM	9	7	Deferido	Conforme o ANEXO III, Item 3, " Documentos válidos para comprovar a participação em formação continuada: certificados, declarações, históricos escolares ou acadêmicos e portfólios assinados (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida) pelo responsável da instituição." Conforme ANEXO III, Item 4, "Documentos válidos para comprovar a participação em projetos pedagógicos ou programas institucionais: certificados, declarações e atestados de participação assinados (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida) pelo responsável da instituição, ou resultados da participação em Diário Oficial do Estado ou da União. (Exemplo de Projeto Pedagógico: Prêmio Escola que Transforma)."
JOSÉ CARDOSO DE VASCONCELOS	6	6	Deferido	Conforme estabelece o ANEXO III, Item 2 do edital, a Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou Direção da Unidade de Ensino, devidamente assinado (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida), que contenha a identificação do candidato, o cargo/ função/ (Professor/Docente), o nome da Unidade de Ensino, e o período do exercício do magistério, constando expressamente a data (dia/mês/ano) de início e a data de término do vínculo ou se ele continua vigente.
JOSE MARIA SILVA MIRANDA JUNIOR	8	6,5	Deferido	
JULIO CESAR SANCHES SILVA	7,5	6	Deferido	
LANIELLE DE SOUSA BRITO OLIVEIRA	8	7	Deferido	
LETICIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	8	8	Deferido	
LORRAYNY CASTRO MENDES	8	6,5	Deferido	De acordo com a tabela de pontuação do Anexo III, "será computado 0,5 ponto por ano de serviço, sem sobreposição de tempo (máximo de 6 anos)" a candidata apresentou apenas 2 anos válidos, computando 1 ponto. Formação continuada: De acordo com a tabela de pontuação do Anexo III, "Será computado 0,5 ponto a cada 20h de formação (máximo de 120h)", a candidata apresentou 115 horas, totalizando 2,5 pontos
LOURIVÂNIA CUNHA RIBEIRO	5	0	Indeferido	Conforme o item 6.1, inciso I, do edital, poderão participar do processo seletivo professores da educação básica concursado na rede pública de ensino da Educação Básica do Tocantins, efetivo ou em período de estágio probatório, alocado em uma escola elegível;
LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS	7,5	7,5	Deferido	
LUCIANO SOARES RODRIGUES	5	0	Indeferido	Conforme disposto no item 7.2, inciso III, alínea "a" do edital, é obrigatória a apresentação de "Declaração que ateste a modulação do(a) candidato(a) como professor(a) regente no Ensino Médio, com comprovação de efetivo exercício em Unidade Escolar classificada como elegível, em estrita conformidade ao ANEXO I; O documento anexado no ato da inscrição não atende ao modelo e/ou às exigências estabelecidas no ANEXO I do edital, deixando de apresentar as informações obrigatórias previstas, motivo pelo qual não foi possível validá-lo para fins de comprovação do vínculo e dos requisitos exigidos.
LUCINÉIA FERREIRA DE SOUZA	9	6	Deferido	Conforme estabelece o ANEXO III, Item 2 do edital, a Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou Direção da Unidade de Ensino, devidamente assinado (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida), que contenha a identificação do candidato, o cargo/ função/ (Professor/Docente), o nome da Unidade de Ensino, e o período do exercício do magistério, constando expressamente a data (dia/mês/ano) de início e a data de término do vínculo ou se ele continua vigente.
MAGNO GLEDSON ROMÃO MOURA	8,5	0	Indeferido	Conforme disposto no item 6.1, inciso I do edital, "Poderão participar do presente processo seletivo os professores que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos gerais: Professor da educação básica concursado na rede pública de ensino da Educação Básica do Tocantins, efetivo ou em período de estágio probatório, alocado em uma escola elegível;
MAÍSE CAMPOS HERÊNIO FIRVEDA	9	7	Deferido	Conforme ANEXO III, Item 4, "Documentos válidos para comprovar a participação em projetos pedagógicos ou programas institucionais: certificados, declarações e atestados de participação assinados (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida) pelo responsável da instituição, ou resultados da participação em Diário Oficial do Estado ou da União. (Exemplo de Projeto Pedagógico: Prêmio Escola que Transforma)."
MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	10	5	Deferido	Conforme estabelece o ANEXO III, Item 2 do edital, a Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou Direção da Unidade de Ensino, devidamente assinado (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida), que contenha a identificação do candidato, o cargo/função/ (Professor/Docente), o nome da Unidade de Ensino, e o período do exercício do magistério, constando expressamente a data (dia/mês/ano) de início e a data de término do vínculo ou se ele continua vigente. Conforme ANEXO III, Item 4, "Documentos válidos para comprovar a participação em projetos pedagógicos ou programas institucionais: certificados, declarações e atestados de participação assinados (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida) pelo responsável da instituição, ou resultados da participação em Diário Oficial do Estado ou da União. (Exemplo de Projeto Pedagógico: Prêmio Escola que Transforma)."
MARIA DE LURDES CASTRO DE SOUSA	7	0	Indeferido	Documentos anexados não se referem ao(a) candidato(a) inscrito.
MARIA LÚCIA GOMES DA SILVA MIRANDA XERENTE	3	3	Deferido	

MATEUS TORRES RIBEIRO	10	0	Indeferido	Conforme o item 6.1, inciso I, do edital, poderão participar do processo seletivo professores da educação básica concursado na rede pública de ensino da Educação Básica do Tocantins, efetivo ou em período de estágio probatório, alocado em uma escola elegível;
MYRLANNY SOUSA ARAÚJO	10	0	Indeferido	Conforme disposto no item 7.2, inciso III, alínea "b" do edital, é obrigatória a apresentação de "Termo de compromisso e responsabilidade para participação no curso de Especialização em Docência da Educação Básica, conforme ANEXO II. O documento anexado no ato da inscrição não atende ao modelo e/ou às exigências estabelecidas no ANEXO II do edital, deixando de apresentar as informações obrigatórias previstas, motivo pelo qual não foi possível validá-lo para fins de comprovação dos requisitos exigidos.
PAULO WANDERSON JOSÉ RIBEIRO	8,5	8,5	Deferido	
POLIANA RODRIGUES SOARES	10	0	Indeferido	Conforme disposto no item 7.2, inciso III, alínea "a" do edital, é obrigatória a apresentação de "Declaração que ateste a modulação do(a) candidato(a) como professor(a) regente no Ensino Médio, com comprovação de efetivo exercício em Unidade Escolar classificada como elegível, em estrita conformidade ao ANEXO I; O documento anexado no ato da inscrição não atende ao modelo e/ou às exigências estabelecidas no ANEXO I do edital, deixando de apresentar as informações obrigatórias previstas, motivo pelo qual não foi possível validá-lo para fins de comprovação do vínculo e dos requisitos exigidos.
ROBSON CENA DA SILVA	6	0	Indeferido	Conforme disposto no item 7.2, inciso III, alínea "b" do edital, é obrigatória a apresentação de "Termo de compromisso e responsabilidade para participação no curso de Especialização em Docência da Educação Básica, conforme ANEXO II"; O documento anexado no ato da inscrição não atende ao modelo e/ou às exigências estabelecidas no ANEXO II do edital, deixando de apresentar as informações obrigatórias previstas, motivo pelo qual não foi possível validá-lo para fins de comprovação dos requisitos exigidos.
RONI CALDAS MESSIAS	8	0	Indeferido	Conforme disposto no item 7.2, inciso III, alínea "a" do edital, é obrigatória a apresentação de "Declaração que ateste a modulação do(a) candidato(a) como professor(a) regente no Ensino Médio, com comprovação de efetivo exercício em Unidade Escolar classificada como elegível, em estrita conformidade ao ANEXO I; O documento anexado no ato da inscrição não atende ao modelo e/ou às exigências estabelecidas no ANEXO I do edital, deixando de apresentar as informações obrigatórias previstas, motivo pelo qual não foi possível validá-lo para fins de comprovação do vínculo e dos requisitos exigidos.
ROSÂNGELA DIAS OLIVEIRA	10	8	Deferido	Conforme ANEXO III, Item 4, "Documentos válidos para comprovar a participação em projetos pedagógicos ou programas institucionais: certificados, declarações e atestados de participação assinados (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida) pelo responsável da instituição, ou resultados da participação em Diário Oficial do Estado ou da União. (Exemplo de Projeto Pedagógico: Prêmio Escola que Transforma)."
SIMARA DE CAMARGOS ROCHA	10	10	Deferido	
SIVANILTON MENDES DE OLIVEIRA	9,5	6	Deferido	Conforme estabelece o ANEXO III, Item 2 do edital, a Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou Direção da Unidade de Ensino, devidamente assinado (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida), que contenha a identificação do candidato, o cargo/função/ (Professor/Docente), o nome da Unidade de Ensino, e o período do exercício do magistério, constando expressamente a data (dia/mês/ano) de início e a data de término do vínculo ou se ele continua vigente. Conforme ANEXO III, Item 4, "Documentos válidos para comprovar a participação em projetos pedagógicos ou programas institucionais: certificados, declarações e atestados de participação assinados (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida) pelo responsável da instituição, ou resultados da participação em Diário Oficial do Estado ou da União. (Exemplo de Projeto Pedagógico: Prêmio Escola que Transforma)." Só foi enviado uma comprovação.
TÂNIA MARA ALVES PEREIRA	4	4	Deferido	
TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	10	0	Indeferido	Conforme disposto no item 7.2, inciso III, alínea "a" do edital, é obrigatória a apresentação de "Declaração que ateste a modulação do(a) candidato(a) como professor(a) regente no Ensino Médio, com comprovação de efetivo exercício em Unidade Escolar classificada como elegível, em estrita conformidade ao ANEXO I; O documento anexado no ato da inscrição não atende ao modelo e/ou às exigências estabelecidas no ANEXO I do edital, deixando de apresentar as informações obrigatórias previstas, motivo pelo qual não foi possível validá-lo para fins de comprovação do vínculo e dos requisitos exigidos.
WÁLLASY SOARES NASCIMENTO	3	0	Indeferido	Conforme disposto no item 7.2, inciso III, alínea "a" do edital, é obrigatória a apresentação de "Declaração que ateste a modulação do(a) candidato(a) como professor(a) regente no Ensino Médio, com comprovação de efetivo exercício em Unidade Escolar classificada como elegível, em estrita conformidade ao ANEXO I; O documento anexado no ato da inscrição não atende ao modelo e/ou às exigências estabelecidas no ANEXO I do edital, deixando de apresentar as informações obrigatórias previstas, motivo pelo qual não foi possível validá-lo para fins de comprovação do vínculo e dos requisitos exigidos.
WARLITON RODRIGUES DE SOUSA	6	6	Deferido	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON
CONTRATADA: J A P DA SILVA
CNPJ: 26.129.802/0001-85
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do sistema de combate a incêndio.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2027, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante.
João Alberto Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026
Contratos nº 002/2026 e nº 003/2026
Fiscal do Contrato: Edilson Cardoso Pinheiro, matrícula: 1192608-1;
Substituto de Fiscal: Eliany Pinheiro Ferreira, matrícula: 1231952-1.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos de refrigeração e climatização de ambiente com inclusão de materiais necessários à execução das atividades contratadas para atender a demanda da escola, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
Contratadas:
DIVA DINIZ LIMA GUIMARÃES - CNPJ: 33.643.159/0001-83;
ARLI SEVERINO DE OLIVEIRA - CNPJ: 12.193.477/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO
CONTRATADA: Casa de Carnes e Conveniência Master - LTDA
CNPJ: 40.013.409/0001-67
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Marina Gomes Soares - Representante Legal da Contratante.
Hudson Pereira Guimarães Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO
CONTRATADA: PANIFICADORA CENTRAL
CNPJ: 07.502.356/0001-72
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.683,00 (onze mil seiscentos e oitenta e três reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Marina Gomes Soares - Representante Legal da Contratante.
Clemilton Pereira Silva Ferreira - Representante Legal da Contratada.

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO
CONTRATADA: EMPRESA EBENEZER VARIEDADES
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.205,00 (setenta e um mil duzentos e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23/02/2027.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Marina Gomes Soares - Representante Legal da Contratante.
Doraci Souza Da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO
CONTRATADA: ELZILENE ANTONIO ALKIMIM
CNPJ: 52.608.777/001-37
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.869,50 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Marina Gomes Soares - Representante Legal da Contratante.
Elzilene Antônio Alkimim - Representante Legal da Contratada.

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES
CNPJ: 49.239.488/0001-01
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.252,98 (cento e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Marina Gomes Soares - Representante Legal da Contratante.
Jhonatan Souza Guimaraes Murta - Representante Legal da Contratada.

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO.
CONTRATADO: JORGE CABRAL DA LUZ
CNPJ/CPF: XXX.476.771-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacional Passo a Passo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.357,70 (quatorze mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassados pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante.
Jorge Cabral da Luz - Representante Legal da Contratada.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contratos nº 07/2026 e nº 08/2026

Fiscal dos Contratos: ARISTIDES LAHURI JAVAÉ, matrícula: 11659777-5; Substituto de Fiscal: ROBERTO DURIXA JAVAÉ, matrícula: 127160-11. Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA INDIGENA TEMANARE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

NELSA PEREIRA BARROS - CPF: XXX.857.771-XX

DIVANO DE OLIVEIRA VAZ - CPF: XXX.639.591-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA A ESCOLA INDIGENA TEMANARE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA A ESCOLA INDIGENA TEMANARE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola indígena Ijawala, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contratos nº 05 e nº 06, de 2026.

Fiscal dos Contratos: Marcos Kalari Javaé, matrícula: 835083-3;

Substituto de Fiscal: Valmiron Kumari Javaé, matrícula: 11554584-7.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Ijawala, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

NELSA PEREIRA BARROS - CPF: XXX.867.771-XX,

DIVÂNIO DE OLIVEIRA VAZ - CPF: XXX.639.591-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA IJAWALA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KELEN JULIANE A. PEREIRA JAVAÉ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INDÍGENA IJAWALA

CONTRATADA: NELSA PEREIRA BARROS

CPF: XXX.867.771-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Ijawala, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.913,45 (mil novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Indígena Ijawala para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Kelen Juliane Alves Pereira Javaé - Representante Legal da Contratante.

Nelsa Pereira Barros - Representante Legal da Contratada.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS
DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Ana Claudia Pereira Bispo, matrícula nº 929028-1;

Substituto de Fiscal: Luzicleide da Costa Nunes, matrícula nº 933019-4.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

ROBERTO ALVES FERREIRA - CPF XXX.722.586-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

PORTARIA Nº 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contratos nº 05 e nº 06, de 2026.

Fiscal do Contrato: Leomárcia Ferreira Maia, matrícula: 11703342-5;

Substituto de Fiscal: Mydiwaru Matua Javaé, matrícula: 11731125-3.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Tainá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

NELSA PEREIRA BARROS - CPF: XXX.867.771-XX.

DIVANO DE OLIVEIRA VAZ - CPF: XXX.639.591-XX.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARNALDO CÉSAR H.O. ASSIS TUXÁ JAVAÉ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR
DA ESCOLA INDÍGENA SANawe

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANawe

CONTRATADA: DIVANO DE OLIVEIRA VAZ

CPF: XXX.639.591-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Indígena Sanawe por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro Estadual e Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Indígena Sanawe para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Daniela da Silva Costa - Representante Legal da Contratante.

Divano de Oliveira Vaz - Representante Legal da Contratada.

DANIELA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANawe

CONTRATADA: NELSA PEREIRA BARROS

CPF: XXX.867.771-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Indígena Sanawe por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.947,44 (mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro Estadual e Federal, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Indígena Sanawe para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Daniela da Silva Costa - Representante Legal da Contratante.

Nelsa Pereira Barros - Representante Legal da Contratada.

DANIELA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANawe, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contratos nº 05 e nº 06

Fiscal dos Contratos: Siriri Javaé - CPF: XXX.058.651-XX.

Substituto de Fiscal: Torrecele Hatunaka Javaé, CPF: XXX.681.711-XX.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização da Alimentação Escolar aos estudantes regularmente matriculados na Escola Indígena Sanawe.

Contratada: Divano de Oliveira Vaz - CPF: XXX.639.591-XX

Nelsa Pereira Barros - CPF: XXX.867.771-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANawe sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANawe para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANawe, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DANIELA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR
DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contratos nº 04 e nº 05/2026

Fiscal dos Contratos: Claudinei de Oliveira Silva CPF: xxx.520.261-xx.

Substituto de Fiscal: Márcia Menezes Barbosa, CPF: xxx.514.301-xx.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização da Alimentação Escolar aos estudantes regularmente matriculados na Escola Indígena Sanawe.

Contratada: Divano de Oliveira Vaz - CPF: XXX.639.591-XX

Nelsa Pereira Barros - CPF: XXX.867.771-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação de Apoio Escolar
da Escola Indígena Txuiri-Hina

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Contratos nº 001/2026 à 003/2026.

Fiscal dos Contratos: Rosa Ferreira Batista dos Santos - matrícula: 1047507-13; Substituto de Fiscal: Tatiana Pereira Tavares, matrícula: 11825740-3.

Objeto do Contrato: Aquisição de Produtos Alimentícios para demanda do ano letivo do ano 2026.

Contratadas:

AGRICULTURA FAMILIAR (Contrato nº 01/2026: Vasconcelos Rodrigues da Silva; Contrato nº 02/2026: Evo Ferreira da Silva; Contrato nº 03/2026: Darceli Nunes de Carvalho Gomes.)

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
CLOVIS DE ASSIS

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLOVIS DE ASSIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Processo nº 01/2026

Contratos nº 01 e nº 02, de 2026.

Fiscal dos Contratos: Maria Bonfim Gomes da Silva, matrícula: 11928662-2; Substituto de Fiscal: Camila Ferreira Lopes, matrícula: 11900032-3.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Clovis de Assis, do município Dois Irmãos do Tocantins/TO.

Contratadas:

LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.930.584/0001-05 - Contrato nº 01/2026;

G H L DA SILVA - ME - CNPJ: 27.311.330/0001-54 - Contrato nº 02/2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLOVIS DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLOVIS DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLOVIS DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WIDES CRUZ PINHEIRO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: P H S BRAGA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.355.659/0001-24
OBJETO: limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de reservatório de água
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025
SIGNATÁRIOS:
Andreza Cerqueira Oliveira Sousa - Representante Legal da Contratante.
Paulo Hernique Sousa Braga - Representante Legal da Contratada.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

PORTARIA Nº 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de filtros dos bebedores com seus respectivos refis e serviços afins para operacionalidade, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de filtros dos bebedores com seus respectivos refis e serviços afins para operacionalidade, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Beira Rio, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
CASA DOS FILTROS III	18.573.599/0001-18	R\$ 5.716,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.716,00

Porto Nacional - TO, 25 de fevereiro de 2026.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLA
DA UNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção e reparo corretivo em computadores, câmeras e impressoras e outros serviços inerentes, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 02, de 19 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção e reparo corretivo em computadores, câmeras e impressoras e outros serviços inerentes, por meio da Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA	12.848.102/0001-40	R\$ 48.537,00
VALOR TOTAL		R\$ 48.537,00

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2026.

CIBELE APARECIDA MARTINS TOLEDO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 05, de 23 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de materiais de expediente, por meio da Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
PAPELARIA MODERNA LTDA	07.410.578/0001-65	R\$ 50.049,39
VALOR TOTAL		R\$ 50.049,39

Palmas TO, 23 de fevereiro de 2026.

CIBELE APARECIDA MARTINS TOLEDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-45 - botijão de P-45 e P-13 - botijão P-13, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 45 - botijão de P45 e P- 13 - botijão P-13, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CLEUTIANO BEZERRA DO VALE	08.934.084/0001-42	R\$ 28.747,50
VALOR TOTAL		R\$ 28.747,50

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2026.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

PORTARIA Nº 010, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) tipo P13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo tipo P13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
R. A. DA MOTA PAES	21.515.836/0001-07	R\$ 6.273,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.273,00

Aparecida do Rio Negro - TO, 30 de janeiro de 2026.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Republicado para correção

PROCESSO Nº 024/2025

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ

CNPJ: 12.376.868/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.037,24 (dez mil trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

FONTES DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante;
Sérgio de Sousa Sobrinho - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026
Republicado para correção

PROCESSO Nº 024/2025
CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.470,00 (quarenta mil quatrocentos e setenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Tesouro Estadual e FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante.
João Pedro Parpinelli Santana - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais e mão de obra para a realização de manutenção preventiva e corretiva do muro escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços e serviços de engenharia.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais e mão de obra para a realização de manutenção preventiva e corretiva do muro escolar em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Médio Tiradentes para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COUTINHO E PEREIRA PURIFICACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.058.159/0001-23	R\$ 18.865,23
VALOR TOTAL		R\$ 18.865,23

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2026.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (A) Presidente da Associação de ao Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviço de dedetização em geral, incluindo o controle de baratas, ratos, cupins e outras pragas urbanas e limpeza de caixa d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviço de dedetização em geral, incluindo o controle de baratas, ratos, cupins e outras pragas urbanas e limpeza de caixa d'água em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ADEILDO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS DEDETIZADORA BONIFACIO	50.424.277/0001-10	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.500,00

Santa Tereza do Tocantins/TO, 09 de fevereiro de 2026.

ROSÂNGELA RÉGO GUEDES GLÓRIA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025
Republicado para correção

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 100.760,48 (cem mil setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Josélia Pereira Dos Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV. ROBERT H. CAMENISCH.
CONTRATADA: V. M Comércio & Logística - MEI
CNPJ: 60.155.336/0001-55
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.189,25 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.
Larissa Farias Charão - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL ROBERT H. CAMENISCH.
CONTRATADA: RODRIGO CARDOSO DE SOUSA
CNPJ: 63.002.594/0001-90
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 621,25 (seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.
Rodrigo Cardoso de Sousa - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT H. CAMENISCH.
CONTRATADA: LARISSA FARIAS CHARÃO - ME
CNPJ: 60.656.377/0001-25
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.
Larissa Farias Charão - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT H. CAMENISCH.
CONTRATADA: Essencial Suprimentos.
CNPJ: 55.140.513/0001-90
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.853,25 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.
Lucas Leonardo de Arruda rocha - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR
DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 19/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: Super Marin Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.477,13 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e treze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: WM Comercial LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.130,99 (onze mil cento e trinta reais e noventa e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: V.M. Distribuidora LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.885,20 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: L.E.L. de Souza LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 752,51 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: M&A Comercio de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: DP Ind. Com. e Distr. Alimentos LTDA

CNPJ: 56.929.572/0001-04

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos estudantes da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.102,27 (mil cento e dois reais e vinte e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Mensal é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Jeciane Lopes Pereira - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 02/2026

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia	59.432.869/0001-58	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Paraíso do Tocantins/TO ,06 de janeiro de 2026.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
AMOR DE DEUS

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Amor de Deus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Especial Amor de Deus.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.800,00

Barrolândia/TO, 19 de janeiro de 2026.

ANA CLEMENTINO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE CRISTALÂNDIA

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 02/2026

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, para Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia.

NOME	CNPJ	VALOR
Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia	59.432.869/0001-58	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Cristalândia/TO, 24 de fevereiro de 2026.

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
LAGOA DA CONFUSÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO
CONTRATADA: Elizabete O Brito Pires LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Lagoa da Confusão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.321,85 (dois mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Elvânia Pereira de Brito - Representante Legal da Contratante.
Elizabete Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada.

ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO
CONTRATADA: M&A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Lagoa da Confusão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.740,30 (dois mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Elvânia Pereira de Brito - Representante Legal da Contratante.
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO

CONTRATADA: Super Serve bem LTDA

CNPJ: 38.121.994/0001-77

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Lagoa da Confusão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 986,50 (novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Elvânia Pereira de Brito - Representante Legal da Contratante.

Liliane Rocha Abreu Ferreira - Representante Legal da Contratada.

ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO NEVES**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Flaviane de Souza Ribeiro, matrícula: 1042637-7;

Substituto de Fiscal: Rayana Rávila Meneses Silva, matrícula: 11673362-4.

Contratada: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para associações escolares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLÂNDIA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLÂNDIA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES DE BARROLÂNDIA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADILSON DE CARVALHO ROSA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS**PORTARIA Nº 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 012/2025

Contrato nº 018/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1;

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de março e abril do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Contratada: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA - CNPJ: 26.363.190/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 012/2025

Contrato nº 019/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de março e abril do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Contratada: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 45.893.441/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 012/2025

Contrato nº 020/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de março e abril do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Contratada: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 012/2025

Contrato nº 021/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de março e abril do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Contratada: WM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.814.906/0001-33

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 023, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 012/2025

Contrato nº 022/2026

Fiscal do Contrato: Deusilene Maciel Costa, matrícula: 11920378-1

Substituto de Fiscal: Elzim Vieira dos Santos Filho, matrícula: 1234820-4

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do mês de março e abril do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Contratada: VM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 27.886.905/0001-67

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 0010/2025

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO

CONTRATADA: SUPER SERVE BEM LTDA

CNPJ: 38.121.994/0001-77

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.352,35 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro 2026.

SIGNATÁRIOS:

Luiza Verônica Pereira Luz - Representante Legal da Contratante.

Liliane Rocha Abreu Ferreira - Representante Legal da Contratada.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 0010/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO

CONTRATADA: SUPER SERVE BEM LTDA

CNPJ: 38.121.994/0001-77

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.773,80 (vinte e oito mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luiza Verônica Pereira Luz.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Liliane Rocha Abreu Ferreira.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

CONTRATADO: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.906,50 (onze mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Adailto Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante.

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES

CONTRATADO: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 29.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.907,80 (onze mil novecentos e sete reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Adailto Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante.

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADO: ROGERIO SOARES BEZERRA.
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Adailto Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante.
Rogerio Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADO: CRISLAINE ALVES DE AMORIM.
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.369,90 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Adailto Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante.
Crislaine Alves de Amorim - Representante Legal da Contratada.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADO: N. PEREIRA DE OLIVEIRA.
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.821,00 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Adailto Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante.
Nilson Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADO: PANIFICADORA ESTAÇÃO DO PÃO LTDA
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.295,50 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Adailto Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante.
Roberto Batista da Costa - Representante Legal da Contratada.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA
BRIGADAS CHE GUEVARA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA
CONTRATADA: JACIRA MORAIS DO VALE
CPF: 102.743.XXX-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, do município Monte do Carmo - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.116,71 (dezenove mil cento e dezesseis reais e setenta e um centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 1º/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Ramilson Ribeiro de Souza.
Representante Legal da Contratada: Jacira Morais do Vale.

RAMILSON RIBEIRO DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA VENCER DE PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO
CNPJ: 43.152.851/0001-62
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, do município Monte do Carmo - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.562,63 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Ramilson Ribeiro de Souza
Representante Legal da Contratada: Gilson Alves Ferreira
RAMILSON RIBEIRO DE SOUZA - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA
CONTRATADA: HELIOMAR ALVES ARRUDA
CPF: 924.360.XXX-97
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, do município Monte do Carmo - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.950,71 (doze mil novecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 1º/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Ramilson Ribeiro de Souza
Representante Legal da Contratada: Heliomar Alves Arruda

RAMILSON RIBEIRO DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP PALMAS
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, do município Monte do Carmo - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.928,18 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 1º/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Ramilson Ribeiro de Souza
Representante Legal da Contratada: Patrícia de Moraes Silva

RAMILSON RIBEIRO DE SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM LINO SUARTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE
CONTRATADA: M & A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 02 de janeiro de 2026 e findar-se-á em 1º de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA - Representante Legal da Contratante.
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 05/01/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026
SIGNATÁRIOS:
José Milton Campos de Souza - Representante Legal da Contratante .
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ MILTON CAMPOS DESOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

PORTARIA Nº 04, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Fulgêncio Nunes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de 100 (cem) cadeiras de plástico sem braço branca, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de 100 (cem) cadeiras de plástico sem braço branca para otimização de espaços multiuso e melhoria da dinâmica em eventos coletivos, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda	53.558.020/0001-49	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.000,00

Chapada da Natividade -TO, 06 de fevereiro de 2026.

JONAS DIONÍZIO CAMELO
Presidente da Associação de Apoio

A. A. ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR
ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: A. A. Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira
CONTRATADA: W RODRIGUES RIBEIRO LTDA
CNPJ: 23.506.457/0001-78
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$2.032,49 (dois mil trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: WALISON RODRIGUES RIBEIRO.

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Associação de apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes
CONTRATADA: Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza Ltda
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) cadeiras de plástico sem braço branca.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Jonas Dionízio Camelo - Representante Legal da Contratante.
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

JONAS DIONÍZIO CAMELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO
CONTRATADA: ADRIANE CAMELO ARAÚJO
CNPJ: 00.938.552/0001-45
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2026
SIGNATÁRIOS:
HÉLIA PINTO DE PAIVA - Representante Legal da Contratante.
ADRIANE CAMELO ARAÚJO - Representante Legal da Contratada.

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRMÃ ASPÁSIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 04/2025
ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2025, para aquisição de gêneros alimentícios pelo Programa PNAE.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 12/02/2026 e findar-se-á em 12/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
PRISCILA SILVA ANDRADE - Representante Legal da Contratante.
ROGÉRIO SOARES BEZERRA - Representante Legal da Contratada.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 004/2026

Contrato nº 04/2026

Fiscal do Contrato: Natália Francisca de Matos Rodrigues, matrícula: 1123033-1

Substituto de Fiscal: Fernando Pereira Reis, matrícula: 11543485-2;

Contratada: P.N. MARQUES DE OLIVEIRA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de GÁS GLP 45KG e GÁS GLP 13KG

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins Custódia da Silva Pedreira

CONTRATADA: P.N. Marques de Oliveira

CNPJ: 13.490.394/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 45 botijão de 45KG e gás GLP 13 botijão de 13KG.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.328,00 (nove mil trezentos e vinte e oito reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Louise Martins Alcanfor - Representante Legal da Contratante.

Paula Natércia de Marques de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ODOLFO SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES

CONTRATADA: DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 09.340.326/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis, para Unidade Escolar Colégio Estadual Odolfo Soares, do município de Ponte Alta do TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

AUDIER SOARES MENDES - Representante Legal da Contratante.

GIONEI FRANCISCO PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

AUDIER SOARES MENDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
"DR. QUINTILIANO DA SILVA"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.100,93 (dezoito mil cem reais e noventa e três centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.861,58 (cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
CONTRATADA: MORENO & RODRIGUES LTDA (SUPER JK)
CNPJ: 38.143.011/0001-01
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.006,85 (quarenta e um mil seis reais e oitenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
FABIOLA MORENO SUARTE RODRIGUES CAMELO - Representante Legal Contratada.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA"
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM SUPERMERCADO)
CNPJ: 22.312.988/0001-67
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.333,74 (vinte mil trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO - Representante Legal da Contratada.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA", no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Processo nº 01/2026

Contratos nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04, de 2026.

Fiscal dos Contratos: Beatriz Rodrigues de Menezes, matrícula: 11863714-02

Substituto de Fiscal: Evanilde Rodrigues dos Santos, matrícula: 01266357-14

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade/TO.

Contratadas:

CONASCIMENTO LTDA - CNPJ: 20.700.295/0001-16 - Contrato nº 01/2026.

M&A COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 45.893.441/0001-06 - Contrato nº 02/2026.

MORENO & RODRIGUES LTDA - CNPJ: 38.143.011/0001-01 - Contrato nº 03/2026.

GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO - CNPJ: 22.312.988/0001-67 - Contrato nº 04/2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA" sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA" para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL "DR. QUINTILIANO DA SILVA", para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALCIDES RUFO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2026
EXTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALCIDES RUFO
CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S/A
CNPJ: 04.911.091/0001-78
OBJETO: prestação de serviços continuados de fornecimento de água potável para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Alcides Rufo, do município Ponte Alta do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.722,96 (sete mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
PEDRO TITO NETO COELHO - Representante Legal da Contratante.
PAULO ROBERTO DOREA E CARVALHO - Representante Legal da Contratada.

PEDRO TITO NETO COELHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR FLORÊNCIO AIRES
CONTRATADA: DEDETIZADORA LOOP LTDA
CNPJ: 46.944.917/0001-45
OBJETO: Aquisição de serviço de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas, limpeza de caixa d'água e higienização de bebedouros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
SIMONE COSTA COLINO - Representante Legal da Contratante.
DEDETIZADORA LOOP LTDA - Representante Legal da Contratada.

SIMONE COSTA COLINO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano

NOME	CNPJ	VALOR
ADRIANE CAMELO ARAUJO	00.938.552/0001-45	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Natividade/TO, 05 de janeiro de 2026.

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Riachuelo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Riachuelo.

NOME	CNPJ	VALOR
FILOMENA MASCARENHAS REIS	10.965.975/0001-08	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL		R\$7.800,00

Oliveira de Fátima - TO, 02 de fevereiro de 2026.

JOANA D'ARC FERREIRA DOS SANTOS PIRES
Presidente da Associação de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026
UASG 929654

AASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RIACHUELO, localizada no município de Oliveira de Fátima - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.969.068/0001-10 por meio do pregoeiro (a) LEDA COELHO COUTINHO RODRIGUES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 18/03/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual Riachuelo. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 3335-1475 e através do e-mail: riachuelo@ue.seduc.to.gov.br.

Oliveira de Fátima/TO, 19 de fevereiro de 2026.

JOANA D'ARC FERREIRA SANTOS PIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL
CNPJ: 06.144.922/0001-59
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.784,60 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho.
Representante Legal da Contratada: Patrícia de Moraes Silva.

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: Cicero Alves de Aguiar
CPF: XXX.544.201-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.320,00 (dezoito mil trezentos e vinte reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho.
Representante Legal da Contratada: Cicero Alves de Aguiar.

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: João Rodrigues Ferreira
CPF: XXX.943.321-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 63.281,00 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e um reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho.
Representante Legal da Contratada: João Rodrigues Ferreira.

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 54.554,45 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho.
Representante Legal da Contratada: Heliomar Alves Arruda.

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMENIA MATOS MAIA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.097.185/0001-18
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.579,40 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Sandra Pires de Aquino Carvalho.
Representante Legal da Contratada: Raimundo Martins Gomes.

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

A. A. ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR
ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: A. A. ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA
CONTRATADA: MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO
CNPJ: 33.642.992/0001-00
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para suprir as necessidades básicas da escola para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no período letivo 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão proveniente dos recursos do Programa Gestão Compartilhada Tesouro Estadual
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2026
SIGNATÁRIOS:
MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.
BONIFÁCIO FERNANDES COSTA - Representante Legal da Contratada.

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: A. A. ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO LTDA
CNPJ: 22.312.988/0001-67
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no período letivo 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.134,00 (vinte e nove mil cento e trinta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Tesouro Estadual/Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS:
MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.
GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO - Representante Legal da Contratada.

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: A. A. ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA
CONTRATADA: 47.xxx.543 MARCOS VINICIUS DO BOMFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 47.019.543/0001-14,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no período letivo 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.552,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Tesouro Estadual/Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS:
MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.
MARCOS VINICIUS DO BOMFIM FERREIRA DA COSTA - Representante Legal da Contratada.

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: A. A. ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA
CONTRATADA: W RODRIGUES RIBEIRO LTDA
CNPJ: 23.506.457/0001-78
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no período letivo 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.124,80 (mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Tesouro Estadual/Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS:
MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.
WALISON RODRIGUES RIBEIRO - Representante Legal da Contratada.

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: A. A. ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA
CONTRATADA: E A C COSTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 36.118,557/0001-79
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no período letivo 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.246,10 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Tesouro Estadual/Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS:
MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.
HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA - Representante Legal da Contratada.

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 001/2026

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Drº Pedro Ludovico Teixeira

NOME	CNPJ	VALOR
JP CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA	64.885.614/0001-80	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

Porto Nacional/TO, 14 de janeiro de 2026.

BRUNO MENDES DE JESUS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO Nº 001/2026
CONTRATO Nº 014/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: THAMIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908.0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender a demanda do ano letivo de 2026, destinado aos estudantes da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.414,46 (dez mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.12.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante Legal da Contratada.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO ESTADUAL
DEPUTADO DARCY MARINHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
Presidente - Unidade Gerenciadora: Suelene Gomes Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: L C DE C AZEVEDO

SUELENE GOMES SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: COOPERAMAZÔNIA
CNPJ: 18.768.592/0001-51
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.829,40 (dois mil oitocentos e vinte
e nove reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA- Representante Legal da Contratante.
Natanael Alves Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SÃO
VICENTE
CNPJ: 59.051.832/0001-80
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 34.621,63 (trinta e quatro mil
seiscentos e vinte e um mil reais e sessenta e três centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
MARCOS SANTOS OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: MANOEL REIS LOPES SILVA
CPF: XXX.315.771-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 318,76 (trezentos e dezoito reais e
setenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
MANOEL REIS LOPES SILVA - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: ARILSON MENESES CONCEIÇÃO
CPF: XXX.657.091-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta
e seis reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
ARILSON MENESES CONCEIÇÃO - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: LETÍCIA DE FARIAS REGO
CPF: XXX.843.081-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.976,42 (dezesete mil novecentos
e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
LETÍCIA DE FARIAS REGO - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: AMANDA PEREIRA CALDAS
CPF: XXX.588.271-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.481,10 (quatro mil quatrocentos e
oitenta e um reais e dez centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
AMANDA PEREIRA CALDAS - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: ASAFRA-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR
DA REGIÃO DE ARAGUAÍNA
CNPJ: 53.113.083/0001-91
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.885,95 (quatro mil oitocentos e
oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026
SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da
Contratante.
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DE ARAGUAÍNA
- Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: WAGNER BRITO MENESES
CPF: XXX.704.911-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.878,16 (mil oitocentos e setenta e
oito reais e dezesseis centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
WAGNER BRITO MENESES - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: ARIOSTO BRITO MENESES
CPF: XXX.189.763-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.610,04 (dez mil seiscentos e dez
reais e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
ARIOSTO BRITO MENESES - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: MARCÍLIO PENACHIONI DUARTE
CPF: XXX.637.419-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.828,97 (cinco mil oitocentos e vinte
e oito reais e noventa e sete centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
MARCÍLIO PENACHIONI DUARTE - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA
CPF: XXX.197.688-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.691,28 (mil seiscentos e noventa
e um reais e vinte e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: GENI LUCAS
CPF: XXX.167.886-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 820,70 (oitocentos e vinte reais e
setenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da
Contratante.
GENI LUCAS Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: JONAS PENACHIONI
CPF: XXX.198.948-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.237,50 (três mil duzentos e trinta
e sete reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
JONAS PENACHIONI - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual
Deputado Darcy Marinho
CONTRATADA: PAULO RONY
CPF: XXX.695.861-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de
alimentação aos alunos matriculados no Centro Girassol de Tempo
Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de
Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.364,78 (quatro mil trezentos e
sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc a
Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele
fixado no Edital da Chamada Publica com início na data de assinatura e
encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026
SIGNATÁRIOS:
SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante.
PAULO RONY - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR À ESCOLA ESTADUAL
DR. JOSÉ FELICIANO FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar à Escola Estadual Dr.
José Feliciano Ferreira
CONTRATADA: VAMIX Distribuidora
CNPJ: 29.324.164.0001/56
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os
alunos do Colégio Estadual Dr. José Feliciano Ferreira, por meio do
Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.270,72 (trinta e quatro mil duzentos e
setenta reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jozias Sousa Lima
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula

JOZIAS SOUSA LIMA
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/25000/0001629
CONTRATO Nº 04/2025
ADITIVO Nº 1º
Nº AUTOMÁTICO: 24998228
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS -
SANEATINS/BRK
CNPJ: 25.089.509/0001-83
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato no 04/2025, nos
termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 353.526,93 (trezentos e cinquenta e
três mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026
DATA DA VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 06/03/2030
SIGNATÁRIOS:
Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda.
Bruno Gravata de Jesus e Cleber Renato Virginio da Silva - Representantes
Legais.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90056/2025
PROCESSO Nº 2024/25000/01675
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SEFAZ/2026

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com
base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins,
torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de
Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
nº 90056/2025, da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO POR
GRUPO DE ITENS, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br,
para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em
conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços
e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: R L DOS SANTOS MULTISSERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA - EPP - CNPJ: 41.480.764/0001-09

GRUPO 01	ITEM	QTD SEFAZ	QTD SECIJU	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	27.115	42.307	69.422	M2	Controle sanitário e combate a pragas urbanas, contemplando: desinsetização em ambientes internos e externos.	R\$ 1,18	R\$ 81.917,96
	02	27.115	42.307	69.422	M2	Controle sanitário e combate a pragas urbanas, contemplando: desratização em ambientes internos e externos.	R\$ 1,12	R\$ 77.752,64
	03	27.115	42.307	69.422	M2	Controle sanitário e combate a pragas urbanas, contemplando: descupinização em ambientes internos e externos.	R\$ 1,08	R\$ 74.975,76
	04	27.115	42.307	69.422	M2	Controle sanitário e combate a pragas urbanas, contemplando: manejo e desalojamento de pombos em ambientes internos e externos.	R\$ 1,25	R\$ 86.777,50
	05	27.115	42.307	69.422	M2	Controle sanitário e combate a pragas urbanas, contemplando: controle de larvas em ambientes internos e externos.	R\$ 1,50	R\$ 104.133,00
VALOR TOTAL								R\$ 425.556,86

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 425.556,86

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

- a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

- a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

- a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) Os serviços ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações e os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações
Secretaria da Fazenda

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário da Cidadania e Justiça

Empresa:
R L DOS SANTOS MULTISSERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA - EPP

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/004658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

Obs: No Credenciamento publicado no Diário Oficial nº 7.013, p. 71, onde se lê:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
09.378.824/0001-74	ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA LTDA	Araguaína - TO	Laboratório

LEIA-SE:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
09.378.824/0001-74	ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA LTDA	Araguaína - TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 09 de março de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90007/2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBM-TO
761 (Recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza)
Processo nº 2024/09090/000027

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 876, de 09 de setembro de 2025, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (balaclava, luva, capacete, etc.) que teve como vencedoras as empresas:

SAGAFE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME para o item 01, no valor total de R\$ 34.515,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quinze reais);
JGB EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para os itens 03 e 19, no valor de total de R\$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais);
VECTRA WORK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, para o item 04, no valor de total de R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais);
A M M CORREA - ME, para o item 07, no valor de total de R\$ 29.983,50 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, para os itens 08 e 10, no valor total de R\$ 73.078,00 (setenta e três mil e setenta e oito reais), 35.708.159
DANIEL DELGADO PINTO - ME, para o item 11, no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais);
VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, para o item 12, no valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais);
BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP, para o item 15, no valor total de R\$ 6.807,50 (seis mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos);
ASHER EMPRESARIAL LTDA, para o item 16 no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA, para os itens 17 e 21 no valor total de R\$ 77.985,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais);
DIMATTANEGÓCIOS E ASSESSORIA LTDA - ME para o item 18, no valor total de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais);
SARP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, para o item 20 no valor total de R\$ 36.506,64 (trinta e seis mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 944.125,64 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 09 de março de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM. DOE Nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que institui e regulamenta o SICAP-LCO - Sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como responsáveis autorizados, a fim de proceder o preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública Licitações e Obras (SICAP-LCO), tendo ainda, a responsabilidade para assinar e acompanhar o preenchimento das referidas informações e organizar o conjunto de documentos, diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva, os servidores elencados abaixo;

- I - LORRANE COSTA SILVA, matrícula nº 11773073
- II - VITOR MARINHO SILVA, matrícula: 12000728
- III - GUSTAVO BARBOSA DA SILVA, matrícula: 11483180

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria/SECMULHER Nº 32, de 15 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Mulher, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Alterar a Portaria SEPEA nº 12, de 18 de fevereiro de 2026, que designou os membros do Comitê de Organização do Circuito Tocantinense de Pesca Esportiva - CTPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no art. 3º, §1º e §2º, do Decreto nº 7.100, de 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º O Inciso IV, do art. 1º da Portaria SEPEA Nº 12, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7003, de 20 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º

IV - Secretaria da Cultura - SECULT - Maria Caroline de Toledo Otsuka Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

JEFFERSON MAURICIO DA SILVA
Secretário da Pesca e Aquicultura - Respondendo Interinamente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 98/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2026/30550/000443
CONTRATO Nº 000078/2026
EMPRESA: INSET MASTER BRASIL LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização - desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, limpeza de reservatórios de água, destinados a atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde/SEDE, Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e Unidades Anexas sob a gestão da SES/TO, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90085/2025.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Marildo de Sousa Ribeiro Mat.: 938556-2	Lisandra Luzia Dutra Camilo Mat.: 1156284-1	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
AMBULATÓRIO DE HEMATOLOGIA E UNIDADE DE COLETA DE PALMAS	José Divino Dias Correia Mat.: 694773-6	Ana Claudia Azevedo Buso Almada Mat.: 11501472-2	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI	Luan Henrique Vieira Figueiredo Mat.: 12010472-2	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat.: 477671-3	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO DE PORTO NACIONAL	Ana Guilhermina Batalha Macedo Mat.: 338634-11	Carlos Henrique Soares Rodrigues Mat.: 11898755-2	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
HEMOCENTRO ARAGUAÍNA	Elza Angélica e Sousa Coutinho Mat.: 939666-1	Misma Rosane Resplandes Farias Mat.: 854399-1	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
HEMOCENTRO AUGUSTINÓPOLIS	Wallacy Hiorran Abreu Saraiva Sousa Mat.: 11628332-2	Gustavo Zidane Dourado Araújo Mat.: 11843365-2	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PALMAS	Telma de Matos Guimaraes Mat.: 558313	Mylla Karly de Oliveira Costa Mat.: 11963824	Kedma Maria Carneiro Mat.: 11483865
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PORTO NACIONAL	Daniela de Cassia Pereira Andrade Mat.: 11963824	Érica Matos Pereira Garibaldi Mat.: 11254271	Kedma Maria Carneiro Mat.: 11483865
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GURUPI	Magnolia Miranda Mariz Barros Mat.: 115749174	Layanna Silva Ribeiro Haritiana Javae Mat.: 0330481	Kedma Maria Carneiro Mat.: 11483865
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ARAGUAÍNA	Flávia Carreira Sakaguthi Mat.: 8061744	Kátia Nubia Medeiros Oliveira de Sousa Mat.: 10424551	Kedma Maria Carneiro Mat.: 11483865
ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES	Gildete Ferreira dos Santos Mat.: 638149 - 1	Elx Sandra Oliveira Nascimento Mat.: 799662 - 8	Raimunda Fortaleza de Sousa Mat.: 532803-1
ANEXO I - SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Cristiane Batista da Silva Mat.: 11594624-5	Edinalva Batista Costa Sousa Mat.: 600985-6	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat.: 286968-2
ANEXO IX - DEPÓSITO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Marcos Timóteo Torres Mat.: 66099-2	Carina Graser Azevedo Mat.: 1060708-2	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat.: 286968-2
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN - PALMAS	Roseana Soares Martins Mat.: 817494-1	Joicy Noleto Maciel Mat.: 1091026-7	Andreia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN - ARAGUAÍNA	Lidiane Chaves Pereira Soares Mat.: 828017-1	Joselma Paz Cirqueira Duarte Mat.: 849537-1	Ana Márcia Pereira dos Santos Carneiro Mat.: 590797-6
IMUNIZAÇÃO/REDE DE FRIOS - PALMAS	Railda de Cássia Ribeiro Pinto Mat.: 662991-2	João Carlos dos Santos Junior Mat.: 820274-2	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat.: 286968-2
IMUNIZAÇÃO/REDE DE FRIOS - ARAGUAÍNA	Laynne dos Santos Costa Mat.: 11838116-2	Danila Carmo dos Santos Mat.: 1001493-1	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat.: 286968-2
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO - PALMAS	Suzelly Sena Guimarães Mat.: 10630817	Erika de Sousa Ferreira Mat.: 6744031	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat.: 286968-2
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO - ARAGUAÍNA	Suzelly Sena Guimarães Mat.: 10630817	Erika de Sousa Ferreira Mat.: 6744031	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat.: 286968-2
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Monalicio Alves Almeida Mat.: 1142100-6	Milla Mota Pires Mat.: 11787724-2	Tatiana Braga do Carmo Barros Mat.: 1238388-10
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP	Aline de Souza Reis Ribeiro Mat.: Mat.120262551	Samara Ferreira Gomes Mat.: 116984545	Hellysmarda Alves Teixeira Mat.: 11587321

HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA	Marlene dos Santos Silva Mat.: 1189833-1	Eliane da Mota Lira Mat.: 11974800-1	Iria Ferreira da Cunha Mat.: 11863641-2
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	Josimar Gomes Matos Mat.: 909273-1	Wilson Pereira Lima Mat.: 866523-2	Giovana Silva Alencar Mat.: 12034711-1
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Thiago Alves Pereira Mat.: 11723289-2	Francisco Maciel de Souza Mat.: 851921-1	Luciany Alves Coelho Mat.: 1023870-7
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO -LEONCIO DE SOUSA MIRANDA	Joana De Almeida Borges Mat.: 11545720-7	Luzia Silva Miranda Mat.: 31437-4	Juliana Forgiainni Mat.: 11904607-1
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁI	Pablo Depae Silva Brito Mat.: 1159399-3	Creuzimar Rodrigues Dos Santos Mat.: 11713542-5	Geyany Ferreira Da Paixão Santos Mat.: 1254685-8
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Andréia Sousa Barbosa Mat.: 1139916-1	Enoqex Cordeiro dos Santos Mat.: 11799218-2	Lourrainny Carvalho Pereira Cella Mat.: 11618426-3
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Rosimeyre Gomes Costa Mat.: 11631775-6	Jhoab Fernando Brito Mat.: 11882522-2	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7
CASA DE APOIO GLÓRIA MORAES	Rosimeyre Gomes Costa Mat.: 11631775-6	Jhoab Fernando Brito Mat.: 11882522-2	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7
ARQUIVO - ARAGUAÍNA	Rosimeyre Gomes Costa Mat.: 11631775-6	Jhoab Fernando Brito Mat.: 11882522-2	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - ARAGUAÍNA	Rosimeyre Gomes Costa Mat.: 11631775-6	Jhoab Fernando Brito Mat.: 11882522-2	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7
UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - UNACON	Rosimeyre Gomes Costa Mat.: 11631775-6	Jhoab Fernando Brito Mat.: 11882522-2	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7
HOSPITAL DE REFERÊNCIA TERTULIANO CORADO LUSTOSA - ARAGUAÇU - TO	Suellem Stefany Batista De Souza Mat.: 11971568-1	Jediel Ferreira Diniz Mat.: 944390-1	Sabella Carolina Aguiar Lustosa Mat.: 1275704-5
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Tatiane Regina Meneghetti Mat.: 12234611	Silvânia Ferreira Bezerra Mat.: 11836052	Janistela Pereira da Silva Maracajpe Mat.: 9287356
HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS	Silvano Mota da Paz Mat.: 11235489-1	Hélio Souza Barros Mat.: 897532-6	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.: 961994-2
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Ítalo Viana Athayde Mat.: 11841842-1	Gustavo Henrique Silva da Costa Mat.: 12036030-1	Joselma Patricia Dias Silva Mat.: 11590947-8
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Lêda Amarante Paiva Pedreira Mat.: 695364-5	Reri Da Silva Rocha Mat.: 1230932-2	José De Ribamar Gomes Filho Mat.: 11734302-2
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Rita De Cassia Pereira De Araújo Mat.: 1259091-5	Antônio Cosme Clemente De Quadros Mat.: 11548665-7	Marcos Martins Bueno Mat.: 59137-2
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE	Felizarda Bezerra Mota Mat.: 763930-2	Solange Maria Barreira de Oliveira Araújo Mat.: 1233734-1	Sirleyde dos Santos Paolini Mat.: 1132407-1
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Marlene Gomes Tavares Mat.: 802272-11	Valdeni Soares Borges Mat.: 221871-1	Mariana da Silva Coelho Mat.: 12035173-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAUÁIS	Lidian de Almeida Gomes Resende Mat.: 11541190-1	Dilvani Firmino da Cunha Mat.: 1210025-1	Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto Mat.: 11972122-1
CASA DA GESTANTE - PALMAS	Ítalo Viana Athayde Mat.: 11841842-1	Eduardo Carneiro Nobrega Mat.: 288801-2	Joselma Patricia Dias Silva Mat.: 11590947-8
SERVIÇO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO - ARAGUAÍNA	Iramilson Cavalcante Alencar Mat.: 793295-13	Miriane Reis Machado Nogueira Mat.: 11586761-7	Fabiana Lima de Sousa Mat.: 1060210-1
SPAS	Ana Caroline Castro Barbosa Negre Mat.: 1271458-2	Salustiano Neres da Costa Mat.: 11976055-1	Francisco das Chagas Teixeira Neto Mat.: 548306-2
COMPLEXO REGULADOR	Andreia Ribeiro Coulo Teixeira Mat.: 852512-1	Bento Ribeiro Ferreira Mat.: 944182-9	Francisco das Chagas Teixeira Neto Mat.: 548306-2
SEDE DA SECRETARIA DA SAUDE	Vinicius Maciel de Assunção Alves Mat.: 11863676-1	Maria Aguida de Souza Mat.: 320940-9	Elineusa do Nascimento Ramos Mat.: 921194-7
ARQUIVO GERAL	Vinicius Maciel de Assunção Alves Mat.: 11863676-1	Maria Aguida de Souza Mat.: 320940-9	Elineusa do Nascimento Ramos Mat.: 921194-7
ARQUIVO - PALMAS	Vinicius Maciel de Assunção Alves Mat.: 11863676-1	Maria Aguida de Souza Mat.: 320940-9	Elineusa do Nascimento Ramos Mat.: 921194-7
ANEXO IV - DEPÓSITO DE MATERIAIS E SUCATA - PALMAS	Vinicius Maciel de Assunção Alves Mat.: 11863676-1	Maria Aguida de Souza Mat.: 320940-9	Elineusa do Nascimento Ramos Mat.: 921194-7
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III PALMAS	Rhoslanna de Oliveira Nunes Mat.: 11717181	Crystine Regina Lobo Pereira Mat.: 11946148	Raidenia Oliveira Campos Silva Mat.: 1202960

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 153/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora SANDRA MARA RETTEMANN, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 802818/2, CPF: XXX.XXX.940-04, lotada na Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários para a Gerência de Regulação do Trabalho, retroativo a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 154/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora JORDANA COSTA CAPISTRANO, Assessor Comissionado II, Matrícula Nº 11656590/3 CPF: XXX.XXX.801-80 na Diretoria de Comunicação, retroativo a 03 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 155/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ILA RAQUEL MELLO CARDOSO, Extensionista Rural, Matrícula Nº 1271555/1, CPF: XXX. XXX.011-14, para responder cumulativamente pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, no período de 02.03.2026 a 26.03.2026, por motivo de férias da servidora, ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula Nº 741489/1, CPF: XXX.XXX.402-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 156/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor LUZIMAR ALVES NORONHA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 11137550/1 CPF: XXX. XXX.901-46 na Diretoria de Prevenção e Identificação Precoce de Deficiências, retroativo a 05 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 157/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ZILDA DIAS DO NASCIMENTO MIRANDA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 891189/1 CPF: XXX. XXX. 711-20, no HOSPITAL DE REFERENCIA DE PORTO NACIONAL, retroativo a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000078/2026

PROCESSO Nº: 2026/30550/000443;
CONTRATO: 000078/2026;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Inset Master Brasil LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização - desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, limpeza de reservatórios de água, destinados a atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde/ SEDE, Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e Unidades Anexas sob a gestão da SES/TO, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90085/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
Fonte de Recursos: 600.0000.250 / 500.1002.102.
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539/4542/4533/4534/4550/4200.
Natureza da Despesa: 33.90.39;
VALOR: R\$ 1.912.723,24 (um milhão novecentos e doze mil setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
Inset Master Brasil LTDA. P/ CONTRATADA

TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2026

PROCESSO Nº: 2026.30550.556.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SERVIR
CNPJ DA CONTRATANTE: 26.894.022/0001-36
OBJETO: Prestação de serviços relativos ao fornecimento de sangue e hemocomponentes e ressarcimento, com realização de exames pré-transfusionais e exames imuno-hematológicos de alta complexidade complementares.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026
VIGÊNCIA: 09/09/2030
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
PAULO CESAR BENFICA FILHO - Responsável Legal da contratante

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 33/2026/SES/GASEC**

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 154/2017 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2017/30550/03234
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022/30550/011712
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 154/2017/SES/SGA/DSAG/GGA, firmado com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP.
O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 225.175,68 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
FONTE: 600.0000.250
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 5/3/2026
SIGNATÁRIO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 152/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período 09/02/2026 a 02/03/2026, para servidora MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA RIOS, Executivo em Saúde, Matrícula Nº 11455349/2, CPF: XXX.XXX.016-15, lotada na Gerência do Sistema de Urgência e Emergência, relativa ao período aquisitivo 2024/2025, prevista para o período de 29.12.2025 a 19.01.2026, suspensa pela Portaria 33/2026/SES/SGPES/DGP/GGP de 12 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.981, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA

Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, respondendo, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/30550/009094

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2025

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

JULGAMENTO Nº 25/2026/SES/SCL

ASSUNTO: Credenciamento de empresa especializada na prestação dos serviços de imagenologia (Tomografia computadorizada, Radiologia Convencional, Ressonância Magnética, Mamografia, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia, Ecodoppler Transcraniano e Densitometria), conforme Tabela SIGTAP, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais, estrutura física e material adequados para atender Municípios referenciados, de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) e as Unidades Assistenciais de Saúde que estão sob gestão do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas Termo. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do inciso I do art. 79 da Lei 14.133 de 2021; 1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com base no artigo 79 da Lei Nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79 da Lei Nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, HOMOLOGA o cadastro de instituição privada (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessada em ofertar o objeto descrito no Edital.

Empresa credenciada para o LOTE 7 - GRUPO 2:
Lote 7 - Grupo 2 - Amor Perfeito - Rede Hospitalar

PORTO IMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 21.168.647/0001-05

O valor a ser pago a credenciada será de acordo com o previsto no Edital.

Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

THIAGO BORGES SILVA
Agente de Contratação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2026/31000/000471

Contrato nº: 023/2014

Termo Aditivo: 12º

Número automático do Siafe/TO: 03101479

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Mater Clin Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 02.679.800/0001-06

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Guaraí - TO.

Valor mensal: R\$ 6.707,00 (seis mil setecentos e sete reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 02/03/2026

Vigência: 10/03/2026 à 09/03/2027

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Sebastião Ferreira Paes Neto - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2026/31000/001102

Contrato nº: 024/2019

Termo Aditivo: 7º

Número automático do Siafe/TO: 19000292

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Hidro Forte Administração e Operação S.A

CNPJ: 04.911.091/0001-78

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as Delegacias de Polícia Civil de Ponte Alta do Tocantins e Santa Rita do Tocantins - TO.

Valor anual: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 02/03/2026

Vigência: 21/03/2026 à 20/03/2027

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Paulo Roberto Dorea e Carvalho - Representante/Contratada

Vitor Carvalho Fraga - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ausência de indícios mínimos de autoria do fato.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 118, incisos II e III, 181, todos da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 017/2017, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 030/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.825, de 14 de março de 2017, a fim de apurar os fatos noticiados por meio dos Memorandos nº 1134/2016 e nº 1229/2026, expedidos pela 1ª Delegacia Regional de Araguaína - TO, com o objetivo de apurar possível prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, incisos III, alínea b e inciso IV, alínea v, da Lei 1.654/2026, pelo servidor identificado pela matrícula 480578-1;

CONSIDERANDO o parecer ministerial em inquérito policial referente aos mesmos fatos, indicando insuficiência de provas da autoria delitiva (justa causa), bem como a decisão judicial de arquivamento do procedimento policial, sob o mesmo fundamento;

CONSIDERANDO o parecer final da Corregedoria Adjunta competente (fls. 313/313), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, em virtude da ausência de indícios mínimos de autoria do fato;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 007/2026 deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela ausência de indícios mínimos de autoria do fato, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 175, §1º, 178, inciso II, 180 e 182 da Lei nº 3.461/2019, ressalvada a hipótese de surgimento de novos elementos, ocasião em que poderá o mesmo ser desarquivado, observando-se o prazo prescricional.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 017/2017 em razão da ausência de indícios mínimos de autoria do fato;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 03 de março de 2026.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA SETAS Nº 72, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Cristhyane Vanzetto Neto Rezende, Administradora, Nº Funcional: 1061984-5, CPF: XXX.XXX.901-34, para responder pelo SINE de Palmas, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 4 (quatro) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 2025 41000 000483

Contrato nº 38/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: PINHEIRO & GASPARIN - LTDA

CNPJ: 01.244.675/0001- 49

Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a Alteração da Cláusula de recursos - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial. A Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 38/2025, passa a vigorar com a seguinte redação: Classificação orçamentária: 42650.08.244.1161.4525 33.90.30 660.0000000.002732 - 42650.08.122.1161.4073 33.90.30 660.0000000.005324 - 42660.11.332.1162.4129 33.90.30 501.0000000.666666 - 42680.11.333.1162.2093 33.90.30 714.0000232.023973 - 41010.08.122.1100.2202 33.90.30 500/0000000 666666

Data da assinatura: 23/02/2026

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Representante Legal da Contratante

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 471, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre transferência de sede dos serviços regionalizados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA do município de Palmas para Ponte Alta do Tocantins.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, no uso das competências que lhe conferem o art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 2.092, de 9 de julho de 2009, e o art. 4º, inciso XIII, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social, aprovado pela Resolução nº 445, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.824, e, ainda,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as diretrizes da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34/2012, que recomenda à Comissão Intergestores Tripartite - CIT a apresentação de proposta de regulamentação da regionalização dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 17/2013, que dispõe sobre os princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, estabelece parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, bem como critérios de elegibilidade e de partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada desses serviços;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 31/2013, que aprova os princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, os parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, bem como os critérios de elegibilidade e de partilha dos recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada desses serviços;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 235ª Reunião Ordinária, do dia 26 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência do município-sede dos serviços regionalizados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - SFA, referentes à Regional Centro-Leste, atualmente sediada no Município de Palmas, para o Município de Ponte Alta do Tocantins, considerando a maior viabilidade de deslocamento entre os municípios atendidos, o elevado número de pessoas com direitos violados na região e a necessidade de fortalecimento da oferta regionalizada dos serviços sócio assistenciais, visando à garantia de direitos e à proteção social da população.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NÁGILA PRAIGIDA
Conselheira Presidente



PORTARIA Nº 64, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão temporária da obrigatoriedade da vacinação contra Influenza Equina para participação de equídeos em eventos agropecuários no âmbito do Estado do Tocantins.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c art. 4º, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999,

CONSIDERANDO a competência da ADAPEC para executar as ações de defesa sanitária animal no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de observância às diretrizes técnicas emanadas do Ministério da Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 134/2026/DSA/SDA/ MAPA, do Departamento de Saúde Animal, que comunica cenário de desabastecimento crítico de vacinas contra Influenza Equina no território nacional;

CONSIDERANDO a interrupção da fabricação do imunógeno por fornecedor relevante e a consequente redução de aproximadamente 70% das doses disponíveis no mercado nacional;

CONSIDERANDO que a manutenção da exigência de comprovação de vacinação, diante da indisponibilidade do produto, pode acarretar paralisação do trânsito de equídeos e impactos econômicos e logísticos significativos ao setor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, em caráter excepcional e temporário, a obrigatoriedade da comprovação de vacinação contra Influenza Equina para fins de participação de equídeos em eventos agropecuários realizados no Estado do Tocantins.

Art. 2º A suspensão de que trata esta Portaria aplica-se exclusivamente à exigência sanitária referente à Influenza Equina, permanecendo inalteradas as demais obrigações sanitárias previstas na legislação vigente, inclusive aquelas relacionadas à emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA.

Art. 3º Os organizadores de eventos agropecuários deverão:

I - Manter controle de ingresso e identificação dos animais participantes;

II - Comunicar imediatamente à ADAPEC qualquer suspeita de enfermidade respiratória compatível com Influenza Equina;

III - Colaborar com eventuais ações de vigilância e fiscalização determinadas pela autoridade sanitária.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência enquanto perdurar o cenário de desabastecimento nacional de vacinas contra Influenza Equina, sendo revogada tão logo haja comunicação oficial do restabelecimento da normalidade do abastecimento.

Art. 5º A ADAPEC poderá, a qualquer tempo, revisar ou revogar esta Portaria diante de alteração do cenário epidemiológico ou de abastecimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de março do ano de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA/ADAPEC Nº 66, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei 4.949, de 14 de janeiro de 2026, e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 3.557 - NM, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei 4.949, de 14 de janeiro de 2026 e na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026 (LOA 2026), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 66/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.779, de 20 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 66, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Títular: Flávia da Silva Melo		723062-2	Diretora de Planejamento e Convênios
	Suplente: Oneide Soares da Silva		825946-1	Auxiliar de Serviços Gerais

Programa Temático: Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o Sistema de Defesa Agropecuária no Estado do Tocantins		Títular: Márcio de Oliveira Rezende	11142898-2	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal
		Suplente: Alex Sandro Arruda Farias	813099-3	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4517	Fiscalização das Atividades de Defesa Agropecuária na Área Animal	Títular: Sérgio Armando Castro de Souza Lioçádio	73134-5	Gerente de Sanidade Animal
		Suplente: Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa	971215-1	Gerente de Inspeção Animal
		Suplente: Laudicéia de Jesus Teles Carvalho	840224-4	Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal

4277	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária	Titular: Márcio de Oliveira Rezende	11142898-2	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal
		Suplente: Alex Sandro Arruda Farias	813099-3	Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal
4496	Fiscalização das Atividades de Defesa Agropecuária na Área Vegetal	Titular: Lidiana Lira Vieira	895584-1	Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Vegetal
		Suplente: Marley Camilo de Oliveira	993582-1	Gerente de Sanidade Vegetal
		Suplente: Carlos César Barbosa Lima	611120-3	Gerente de Inspeção Vegetal
4171	Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	Titular: Laudicéia de Jesus Teles Carvalho	840224-4	Gerente de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal
		Suplente: Laert Azevedo Mendes	11821205-2	Assistente especializado II
4308	Capacitação e Eventos em Defesa Agropecuária	Titular: Michelly Shuaila Antunes de Freitas	772085-2	Gerente de Educação Sanitária
		Suplente: Shara Araújo Veloso Peres	11810670-1	Analista II
4080	Gestão das Atividades Administrativas da ADAPEC	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
4110	Gestão das Atividades Tecnológicas da ADAPEC	Titular: João Filho Borges Leite	1086545-7	Técnico em Informática
		Suplente: George Matias Gornides	11904283-2	Analista I

4079	Gestão da Frota da Agência de Defesa Agropecuária	Titular: Jobson Carneiro da Silva	11643285-4	Analista III
		Suplente: Ianey Sousa e Silva Cavalcanti	730339-1	Auxiliar Administrativo
3088	Edificações dos Prédios das Unidades de Serviços da ADAPEC	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
Programa de Manutenção e Gestão do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4205	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Diana Farias	1041738-1	Operador de microcomputador
4259	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Susane Amaral Terra	895390-6	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Cláudia Costa e Sousa Martins	712805-5	Assistente Administrativo
6039	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Valdir Sardeiro da Silva	11982004-1	Técnico em Contabilidade
		Suplente: Lusiane Meneses Nunes e Silva	997538-6	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

PORTARIA Nº 67, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 2º da Lei nº 193, de 19 de junho de 1999 c/c §1º do art. 2 do Decreto nº 860/99 e ainda, a Portaria nº 193, de 19 de setembro de 1994, do Ministério da Agricultura e Pecuária art. 12 da Portaria nº 171, de 06 de setembro de 2004.

CONSIDERANDO que esta Autarquia é a executora das ações estaduais de Defesa Sanitária Animal;

CONSIDERANDO ainda a importância do controle sanitário das aves para saúde e economia do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Consultivo do Programa Estadual de Sanidade Avícola no Estado do Tocantins - COESA/TO conforme segue:

Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC
I - Mariana Teles da Cunha - TITULAR
II - Sergio Armando Castro Souza Liocádio - SUPLENTE

Superintendência Federal da Agricultura - SFA
I - Welciton de Assunção Alves - TITULAR
II - Luiz Eduardo Cardoso da ROCHA - SUPLENTE

Sociedade dos Médicos Veterinários do Tocantins - SOVETTO
I - Simone Santos Oliveira Barros - TITULAR
II - Giovane Fernandes Brito - SUPLENTE

Iniciativa Privada (Responsáveis Técnicos)
I - Renata Fernanda Fernandes de Melo - TITULAR
II - Luiz Antônio Pinheiro de Melo - SUPLENTE

Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO
I - Janaína Maria da Silva Centrone Campos - TITULAR
II - Guilherme Parente do Nascimento - SUPLENTE

Associação de Avicultores do Norte do Tocantins - AVINTO

I - Arley Matias Rodrigues - TITULAR
II - Ronilei Pereira de Araújo - SUPLENTE

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins - CRMV/TO
I - Isadora Mello Cardoso Castro - TITULAR
II - Felipe Carrilho Arantes Ribeiro - SUPLENTE

Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
I - Mayumi Caetano Matuoca - TITULAR
II - Oscar Barroso Vitorino Junior - SUPLENTE

Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
I - Helio de Souza - TITULAR
II - Antonio Carlos Damasceno Santos - SUPLENTE

Secretária da Saúde
I. Rita Coelho dos Santos - TITULAR
II. Iza Alencar Sampaio de Oliveira - SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria 39, do dia 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 68, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 58, de 02 de março de 2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.012, de 05 de março de 2026, referente à remoção do servidor Nilton Soares de Sousa.

Onde se lê:

Art. 1º REMOVER o servidor NILTON SOARES DE SOUSA, CPF nº xxx.xxx.161-20, Assistente Especializado I, nº funcional: 560847-4, da Gerência Geral de Administração para Unidade Local de Execução de Serviços de Lajeado, a partir de 26/02/2026.

Leia-se:

Art. 1º REMOVER o servidor NILTON SOARES DE SOUSA, CPF nº xxx.xxx.161-20, Assistente Especializado I, nº funcional:560847-4, da Gerência Geral de Administração para Unidade Seccional de Lajeado, a partir de 26/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

AGETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2026/DEOP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado por meio do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA. a dar início à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INERENTES A SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREDIAL DOS BENS IMÓVEIS, REPAROS, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI, E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, na conformidade do Contrato nº 002/2026, no prazo improrrogável de 30 dias corridos, contados da data desta O.S., sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2026.

CÂNDIDO F. COLINO JR.
Superintendente de Obras Públicas

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 044/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/000159;
CONVÊNIO Nº: 38960.044/2021
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes - TO;
ADITIVO: 4º aditivo de prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA CIDADE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.040.046,22 (dois milhões, quarenta mil, quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 40.046,22 (quarenta mil, quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 20/03/2027;
SIGNATÁRIO: TÚLIO PARREIRA LABRE - Concedente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

PROCESSO Nº: 2022/38960/000827
CONTRATO Nº: 041/2022
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
CONTRATADA: CONSORCIO TOCANTÍNIA
CPF/CNPJ: 48.821.556/0001-75

OBJETO: Prorrogação do prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 041/2022, contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: I) elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais; e II) execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) e dos programas ambientais, relativos à obra de implantação das rodovias, trecho: Lajeado a Tocantinia (8,03KM).

PRAZO: 18 (dezoito) meses

FIRMADO EM: 05/03/2026

SIGNATÁRIOS: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante e ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 045/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000183;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Divinópolis - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.045/2022
ADITIVO: 4º aditivo de prazo;
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.009.072,57 (dois milhões, nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 9.072,57 (nove mil e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04/03/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 08/03/2027;
SIGNATÁRIO: TÚLIO PARREIRA LABRE - Concedente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 053/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000157;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.000053/2022
ADITIVO: 4º aditivo de prazo;
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.133.415,57 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do CONCEDENTE e R\$ 133.415,57 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23/03/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/03/2027;
SIGNATÁRIO: TÚLIO PARREIRA LABRE - Concedente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 056/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000040;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO;
CONVÊNIO Nº: 056/2022;
ADITIVO: 4º aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação asfáltica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.042.177,74 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do CONCEDENTE e R\$ 42.177,74 (quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/03/2022;
DATA DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 31/03/2027
SIGNATÁRIO: TÚLIO PARREIRA LABRE - Concedente;

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 057/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000186;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO;
CONVÊNIO Nº: 057/2022;
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;
OBJETO: Recapeamento de Pavimentação Asfáltica;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 591.010,00 (quinhentos e noventa e um mil e dez reais), sendo o valor do CONCEDENTE, R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais); valor do CONVENIENTE R\$ 1.010,00 (mil e dez reais), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/03/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 29/03/2028;
SIGNATÁRIO: TÚLIO PARREIRA LABRE - Concedente

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 2022/38960/000072
CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO
CONTRATADA: CONSORCIO SANTA MARIA
CPF/CNPJ: 55.109.198/0001-38

OBJETO: Promover acréscimos de natureza qualitativa e quantitativa ao objeto do Contrato nº 005/2024 referente a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços da complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e Programas Ambientais da Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins (km 25)/Recursolândia com 36,52 km de extensão.
VALOR: R\$ 9.199.853,91 (nove milhões cento e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)
FIRMADO EM: 05/03/2026
SIGNATÁRIOS:
TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante Legal da Contratante.
ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.040/2025**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela Portaria AGETO nº 17/2026, de 03 de fevereiro de 2026, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.040/2025, Processo Administrativo nº 2025/20320/000185, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra do "Campus de Augustinópolis", no endereço do Loteamento Praia Chata, município de Augustinópolis - TO.

ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 20.501.854/0001-69

O valor total adjudicado de R\$ 24.255.000,00 (vinte e quatro milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 10 de março de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Educação torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo 2025/27000/024652
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90007/2026
Uasg: 926164
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações de projetos complementares, para a execução de obra referente a construção de Escola de Tempo Integral composta por guarita, bloco administrativo e pedagógico, refeitório climatizado, quadra poliesportiva coberta, arquibancada coberta, e passarelas com rampas de ligação entre estas edificações, na cidade de Palmeirópolis - TO.
Data de abertura: 17 de abril de 2026.
Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).
Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro
A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 04 de março de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA Nº 32/2026/GABPRES/ATI, DE 09/03/2026.

Institui o Comitê de Governança de Dados, designa para exercer as atribuições do Escritório de Governança e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa ATI nº 1/2026/GABPRES, de 02 de março de 2025, que institui a Política de Governança de Dados e prevê o Comitê de Governança de Dados, bem como o Escritório de Governança de Dados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins - ATI-TO, o Comitê de Governança de Dados em caráter permanente, para funcionar como instância máxima de governança de dados.

Art. 2º As competências do Comitê de Governança de Dados encontram-se disciplinadas no artigo 7º, Instrução Normativa ATI nº 1/2026/GABPRES, de 02 de março de 2026.

Art. 3º O Comitê de Governança de Dados terá mesma composição do Comitê de Gestão (CG).

Art. 4º Os membros do comitê funcionarão como Executivos de Dados, sendo de suas responsabilidades definir a visão e a estratégia de dados, bem como alinhá-las aos objetivos estratégicos da agência.

Art. 5º O Comitê de Governança de dados se reunirá:

I - Ordinariamente, semanalmente, sendo que as pautas e resoluções serão registradas em Atas apartadas e disponibilizadas aos seus membros.

II - Extraordinariamente sempre que surgirem questões críticas sobre dados que afetem os princípios e diretrizes da Política de Governança de Dados.

Parágrafo único. Quando a questão envolver dados pessoais, o Encarregado de Dados Pessoais será obrigatoriamente convocado, integrando temporariamente o Comitê com direito a voto.

Art. 6º Poderão participar das reuniões do Comitê pessoas convidadas, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a execução das atividades, considerando sua expertise e relevância para o assunto em pauta. A participação dos convidados será restrita ao tempo necessário para prestar os esclarecimentos solicitados.

Art. 7º Designar a Superintendência de Sistemas, para exercer, em caráter temporário, as atribuições do Escritório de Governança de Dados, conforme estabelecido no art. 16 da Instrução Normativa ATI Nº 001/2026/GABPRES/ATI.

Art. 8º Revogar o inciso VI, do artigo 4º, da Portaria ATI nº 66/2023/GABPRES/ATI, DE 12/07/2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 22/2024**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42 da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, tendo como fundamento deste ato o art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de incluir a fonte marcador/recurso, faz-se necessário alterar o Contrato nº 22/2024, oriundo do Processo 2024/38970/000007, conforme segue:

RESOLVE:

Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos destes Contratos ocorrerão por conta da seguinte fonte marcador/recurso:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
ATS	38970.17.512.1151.4115	33.90.39	1.799.0000240

Leia-se:

As despesas decorrentes da aquisição dos objetos destes Contratos ocorrerão por conta da inclusão da seguinte fonte marcador/recurso:

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
ATS	38970.17.512.1151.4115	33.90.39	1.799.0000240
ATS	38970.17.512.1151.4115	33.90.92	1.501.0000000

Palmas/TO, 02 de março de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

DOCUMENTO Nº: 2026/38979/002487
DEVEDORA: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS (CNPJ nº 11.996.434/0001-00)
CREDORA: Caixa Econômica Federal - CAIXA (CNPJ nº 00.360.305/0001-04)
OBJETO: Parcelamento do saldo devedor referente às parcelas em atraso do Convênio de Arrecadação nº 73/2013 (vencidas entre agosto/2016 e dezembro/2018), renegociadas em 2020 (Ofício nº 103/2020/GABPRES/ATS, de 03/02/2020).
VALOR: R\$ 1.806.682,58 (um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 60.222,75 (sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) cada.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026 (data da última assinatura eletrônica).
SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Cardoso Beckman (representante da devedora) e Hermenegildo Mesquita Pestana (representante da credora).



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002213/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; N° Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ROA3F38/PA	AMTT	GU00042813	10/02/2026	11:06	5401-0
OL16988/TO	AMTT	GU00042812	10/02/2026	11:05	5401-0
MXV8E44/TO	AMTT	GU00042811	09/02/2026	14:50	5550-0
QKG2G29/TO	AMTT	GU00042810	07/02/2026	09:38	5541-1
QDO6C63/TO	AMTT	GU00042599	12/02/2026	10:43	5541-1
QKJ6223/TO	AMTT	GU00042927	12/02/2026	10:34	5738-0
MWT2969/TO	AMTT	GU00042925	12/02/2026	08:18	7366-2
NLT5364/TO	AMTT	GU00042922	09/02/2026	10:06	7633-2
MWZ8F56/TO	AMTT	GU00042921	09/02/2026	10:00	5487-0
NZB0A02/TO	AMTT	GU00042852	10/02/2026	17:52	7633-2
JWMS128/TO	DETRAN	MB00052446	05/03/2026	09:17	6920-1
LPH9141/TO	DETRAN	MB00052447	05/03/2026	09:26	6920-1
KDW4B48/TO	DETRAN	MB00052448	05/03/2026	10:32	6920-1
QKH1329/TO	DETRAN	MB00052449	05/03/2026	10:34	6920-1
SGR9F71/TO	DETRAN	MB00052450	05/03/2026	10:40	6920-1
MWB2E74/TO	DETRAN	MB00052451	05/03/2026	10:40	6920-1
OGM2F96/TO	DETRAN	MB00052452	05/03/2026	10:46	6920-1
NFU4F44/TO	DETRAN	MB00052453	05/03/2026	10:49	6920-1
RHT6A56/TO	DETRAN	MB00052454	05/03/2026	10:49	6920-1
RSF5A39/TO	DETRAN	MB00052455	05/03/2026	10:51	6920-1
RHT6A55/TO	DETRAN	MB00052456	05/03/2026	10:51	6920-1
QWE2168/TO	DETRAN	MB00052457	05/03/2026	10:57	6920-1
AKC0J58/TO	DETRAN	MB00052458	05/03/2026	11:07	6920-1
PPUBJ93/TO	DETRAN	MB00052459	05/03/2026	11:08	6920-1
MXG2141/TO	DETRAN	MB00052460	05/03/2026	11:14	6920-1
PUM3A60/TO	DETRAN	MB00052461	05/03/2026	11:22	6920-1
PUM3A55/TO	DETRAN	MB00052462	05/03/2026	11:24	6920-1
REYOB88/TO	DETRAN	MB00052463	05/03/2026	11:30	6920-1
AVF6B97/TO	DETRAN	MB00052464	05/03/2026	11:30	6920-1
MVR0H52/TO	DETRAN	MB00052465	05/03/2026	11:31	6920-1
ONE8J85/TO	DETRAN	MB00052466	05/03/2026	11:32	6920-1
QVA8G37/TO	DETRAN	MB00052467	05/03/2026	11:33	6920-1
PGT3G21/TO	DETRAN	MB00052468	05/03/2026	11:35	6920-1
QK13294/TO	DETRAN	MB00052469	05/03/2026	11:41	6920-1
QVR3D40/TO	DETRAN	MB00052470	05/03/2026	11:46	6920-1
POM4F64/TO	DETRAN	MB00052471	05/03/2026	11:56	6920-1
GUQ8C70/TO	DETRAN	MB00052472	05/03/2026	11:57	6920-1
OGV2331/TO	DETRAN	MB00052473	05/03/2026	12:08	6920-1
TCT1D37/TO	DETRAN	MB00052474	05/03/2026	12:16	6920-1
MW17F08/TO	DETRAN	MB00052475	05/03/2026	12:17	6920-1
QWF3J93/TO	DETRAN	MB00052476	05/03/2026	12:19	6920-1
MV2C76/TO	DETRAN	MB00052477	05/03/2026	12:26	6920-1
OJA2C34/TO	DETRAN	MB00052478	05/03/2026	12:29	6920-1
MWS1F21/TO	DETRAN	MB00052479	05/03/2026	12:34	6920-1
PRVOC66/TO	DETRAN	MB00052480	05/03/2026	12:37	6920-1
OGK0A67/TO	DETRAN	MB00052481	05/03/2026	12:40	6920-1
JIG4G86/TO	DETRAN	MB00052482	05/03/2026	12:50	6920-1
QKL6C81/TO	DETRAN	MB00052483	05/03/2026	12:56	6920-1
MXG3C12/TO	DETRAN	MB00052484	05/03/2026	13:00	6920-1
QDQ7H24/TO	DETRAN	MB00052485	05/03/2026	13:03	6920-1
KK44G60/TO	DETRAN	MB00052486	05/03/2026	13:07	6920-1
KB3JH17/TO	DETRAN	MB00052487	05/03/2026	13:13	6920-1
HJD0D34/TO	DETRAN	MB00052488	05/03/2026	13:15	6920-1
HPP1D42/TO	DETRAN	MB00052489	05/03/2026	13:25	6920-1
PYZ7H45/TO	DETRAN	MB00052490	05/03/2026	13:28	6920-1

MXC8B38/TO	DETRAN	MB00052491	05/03/2026	13:31	6920-1
OGL9H15/TO	DETRAN	MB00052492	05/03/2026	13:40	6920-1
MWV2A18/TO	DETRAN	MB00052493	05/03/2026	13:41	6920-1
MWS3166/TO	DETRAN	MB00052494	05/03/2026	13:48	6920-1
OLL5G55/TO	DETRAN	MB00052495	05/03/2026	13:48	6920-1
RBS8D45/TO	DETRAN	MB00052496	05/03/2026	13:55	6920-1
KEZ2B55/TO	DETRAN	MB00052497	05/03/2026	13:59	6920-1
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001877	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001878	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001879	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001880	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001881	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001882	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001883	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001884	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001885	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001886	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001887	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001888	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001889	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001890	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001891	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001892	01/03/2026	00:00	7820-0
MWH5925/TO	DETRAN	SJ00OX102C	06/03/2026	18:04	5010-0
MWH5925/TO	DETRAN	SJ00OX102D	06/03/2026	18:15	6602-0
QKG4B87/TO	DETRAN	SJ00NB400B	06/03/2026	11:53	6408-0
RIN9A16/TO	DETRAN	SJ00OX102F	06/03/2026	19:00	5835-0
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00OX102G	06/03/2026	18:18	5274-1
TVD6A88/TO	DETRAN	SJ00NB800D	06/03/2026	19:14	5010-0
TVD6A88/TO	DETRAN	SJ00NB800E	06/03/2026	19:18	7340-0
TVD6A88/TO	DETRAN	SJ00NB800F	06/03/2026	19:21	6653-1
OT17B56/TO	DETRAN	SJ00N1600M	06/03/2026	19:40	6599-2
MWR7754/TO	DETRAN	SJ00I7400K	06/03/2026	20:26	7030-1
OT17B56/TO	DETRAN	SJ00N1600L	06/03/2026	19:40	7056-1
MVR9807/TO	DETRAN	SJ00O0B01A	06/03/2026	21:05	6599-2
QWA9E14/TO	DETRAN	SJ00Q13010	06/03/2026	22:05	6599-2
QWA9E14/TO	DETRAN	SJ00Q13011	06/03/2026	22:12	5010-0
QWA9E14/TO	DETRAN	SJ00Q13012	06/03/2026	22:15	6637-2
QWA9E14/TO	DETRAN	SJ00Q13013	06/03/2026	22:18	7030-3
KDI7D48/TO	DETRAN	SJ00Q9400J	06/03/2026	22:11	6653-1
RMB7J32/TO	DETRAN	SJ00RT104Z	06/03/2026	22:25	6653-1
J1W9845/TO	DETRAN	SJ00P9300Q	06/03/2026	23:20	6599-2
QWB8D36/TO	DETRAN	SJ00TL300T	06/03/2026	23:21	7056-1
MXG0694/TO	DETRAN	SJ00O0B01B	06/03/2026	23:34	6599-2
MXG0694/TO	DETRAN	SJ00O0B01C	06/03/2026	23:50	5010-0
QKX3674/TO	DETRAN	SJ00TM304K	06/03/2026	19:40	5274-1
MXG0694/TO	DETRAN	SJ00O0B01D	06/03/2026	23:53	6530-0
MXG0694/TO	DETRAN	SJ00O0B01E	06/03/2026	23:57	6610-2
OL0910/TO	DETRAN	SJ00G310BQ	06/03/2026	22:25	5541-1
QKX3674/TO	DETRAN	SJ00TM304M	06/03/2026	19:30	7030-1
JVG6J19/TO	DETRAN	SJ00O0B01F	07/03/2026	00:07	6530-0
TV8F73/TO	DETRAN	SJ00G310BR	06/03/2026	22:27	5541-1
NPG9A47/TO	DETRAN	SJ00Q13014	07/03/2026	00:22	5010-0
RMV2E30/TO	DETRAN	SJ00I7400L	06/03/2026	22:36	5010-0
RMV2E30/TO	DETRAN	SJ00I7400M	07/03/2026	01:08	5169-1
OXT5B87/TO	DETRAN	SJ00OAD003	06/03/2026	21:00	5274-1
QFV1E01/TO	DETRAN	SJ00NB800G	07/03/2026	02:39	7340-0
QFV1E01/TO	DETRAN	SJ00NB800H	07/03/2026	02:45	6610-2
QFV1E01/TO	DETRAN	SJ00NB800I	07/03/2026	02:47	6769-0
NHE2515/MA	DETRAN	SJ00GZ1036	07/03/2026	03:46	6530-0
JHU6E06/GO	DETRAN	SJ00R71059	07/03/2026	06:48	6530-0
MXD5D62/TO	DETRAN	SJ00NW6003	07/03/2026	07:16	5169-1
MXD5D62/TO	DETRAN	SJ00NW6004	07/03/2026	07:22	6599-2
MXD5D62/TO	DETRAN	SJ00NW6005	07/03/2026	07:26	7030-1
MXD5D62/TO	DETRAN	SJ00NW6006	07/03/2026	07:29	7340-0
MXD5D62/TO	DETRAN	SJ00NW6007	07/03/2026	07:36	7579-0
CBY6A80/TO	DETRAN	SJ00P1301G	06/03/2026	22:56	6530-0
MVR4B32/TO	DETRAN	SJ00N82005	07/03/2026	07:47	5010-0
OYC9E10/TO	DETRAN	SJ00MM500A	07/03/2026	08:00	6599-2
OTZ0F48/TO	DETRAN	SJ00P1301H	07/03/2026	08:41	5010-0
OTZ0F48/TO	DETRAN	SJ00P1301I	07/03/2026	08:49	6610-2
PRH7D58/TO	DETRAN	SJ00MO800E	07/03/2026	10:00	5487-0
MWL9D35/TO	DETRAN	SJ00MO800F	07/03/2026	10:06	5487-0
QKE3A00/TO	DETRAN	SJ00O59002	07/03/2026	10:29	5010-0

SDF6E82/TO	DETRAN	SJ00Q9400K	07/03/2026	10:39	7340-0
QXF2C37/TO	DETRAN	SJ00C0B01G	07/03/2026	10:56	5380-0
MMK7000/TO	DETRAN	SJ00S0101G	07/03/2026	10:26	6599-2
TVB9H02/TO	DETRAN	SJ00G21038	07/03/2026	11:43	5010-0
MV07987/TO	DETRAN	MB00052498	05/03/2026	14:02	6920-1
JWG0F40/TO	DETRAN	MB00052499	05/03/2026	14:02	6920-1
AKL3B76/TO	DETRAN	MB00052500	05/03/2026	14:06	6920-1
OLH4C92/TO	DETRAN	MB00052501	05/03/2026	14:20	6920-1
RSB4D26/TO	DETRAN	MB00052502	05/03/2026	14:24	6920-1
MVU5B25/TO	DETRAN	MB00052503	05/03/2026	16:09	6920-1
QWD5F21/TO	DETRAN	MB00052504	05/03/2026	17:04	6920-1
COM7I54/TO	DETRAN	MB00052505	05/03/2026	17:08	6920-1
MVT1A81/TO	DETRAN	MB00052506	05/03/2026	18:13	6920-1
PQI4I53/TO	DETRAN	SJ00MM5007	04/03/2026	23:13	5169-1
QLN8J62/TO	DETRAN	SJ00K1403C	05/03/2026	05:46	5010-0
QKH7E07/GO	DETRAN	SJ00MM5008	05/03/2026	07:48	7366-2
PKQ3B27/TO	DETRAN	SJ00MM5009	05/03/2026	10:02	5487-0
NFZ8A11/TO	DETRAN	SJ00Q94001	05/03/2026	11:19	7030-1
RMA2E61/TO	DETRAN	SJ00KKC001	05/03/2026	11:18	5479-0
TVA2H06/TO	DMTPN	PN00011244	05/03/2026	17:15	5738-0
MWN5392/TO	DMTPN	PN00011196	03/03/2026	07:34	6637-1
RSA8D35/TO	DMTPN	PN00011197	03/03/2026	12:05	6637-1
QWE7H25/TO	DMTPN	PN00011198	03/03/2026	16:05	6637-1
PBU1093/DF	DMTPN	PN00011199	03/03/2026	16:10	7366-2
RSE4C80/TO	DMTPN	PN00011200	03/03/2026	16:17	7030-1
RIN7H63/TO	DMTPN	PN00011202	03/03/2026	16:34	7366-2
OLL8C63/TO	DMTPN	PN00011203	03/03/2026	17:08	7366-2
MV58C12/TO	DMTPN	PN00011204	03/03/2026	17:11	6637-1
OLK2C70/TO	DMTPN	PN00011205	03/03/2026	19:45	6050-1
MXG3I45/TO	DMTPN	PN00011206	03/03/2026	19:50	6068-1
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001777	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001778	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001779	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001780	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001781	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001782	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001783	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001784	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001785	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001786	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001787	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001788	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001789	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001790	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001791	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001792	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001793	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001794	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001795	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001796	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001797	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001798	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001799	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001800	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001801	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001802	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001803	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001804	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001805	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001806	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001807	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001808	28/02/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001809	28/02/2026	00:00	7820-0
QKK7624/TO	DMTPN	PN00011207	03/03/2026	19:55	6068-1
OYB5204/TO	DMTPN	PN00011262	02/03/2026	09:16	7625-1
OMV2739/GO	DMTPN	PN00011264	02/03/2026	09:45	7625-2
FFK6G44/SP	DMTPN	PN00011265	02/03/2026	10:16	6050-1
QKG0799/TO	DMTPN	PN00011266	02/03/2026	10:17	6050-1
OLJ2H15/TO	DMTPN	PN00011267	02/03/2026	10:31	6050-1
MXV1784/TO	DMTPN	PN00011268	02/03/2026	10:35	7030-1
QKC5968/TO	DMTPN	PN00011238	27/02/2026	11:16	5738-0
OWN3586/TO	DMTPN	PN00011235	27/02/2026	11:06	7366-2
MVT1172/TO	DMTPN	PN00011240	27/02/2026	11:22	5738-0
JVO2B75/TO	DMTPN	PN00011237	27/02/2026	11:14	5738-0

RSA4I14/TO	DMTPN	PN00011239	27/02/2026	11:20	5738-0
ROJ7D52/MA	DETRAN	SJ00C59004	07/03/2026	17:53	5010-0
RMC9I01/TO	DETRAN	SJ00C0B005	07/03/2026	17:55	5010-0
ROJ7D52/MA	DETRAN	SJ00C59005	07/03/2026	18:01	6637-2
QKB2114/TO	DETRAN	SJ00NXE00B	07/03/2026	18:09	6599-2
QKB2114/TO	DETRAN	SJ00NXE00C	07/03/2026	18:22	5010-0
NKK3G96/TO	DETRAN	SJ00NXE00D	07/03/2026	18:45	6530-0
RAR0C33/GO	DETRAN	SJ00C5700G	07/03/2026	18:46	5622-4
OLJ7701/TO	DETRAN	SJ00C59006	07/03/2026	18:56	5452-1
RSE9I28/TO	DETRAN	SJ00L0G002	07/03/2026	19:21	6610-2
RMA4B79/TO	DETRAN	SJ00HE800A	07/03/2026	19:45	6050-3
MVR0883/TO	DETRAN	SJ00QC101Q	07/03/2026	20:02	7056-1
MVR0883/TO	DETRAN	SJ00QC101R	07/03/2026	20:08	5010-0
MXE5D33/TO	DETRAN	SJ00JS801Z	07/03/2026	09:05	5010-0
RVV9G78/TO	DETRAN	SJ00GVG003	07/03/2026	21:33	6050-1
MXA5A43/TO	DETRAN	SJ00HE800B	07/03/2026	21:59	5010-0
MXA5A43/TO	DETRAN	SJ00HE800C	07/03/2026	22:06	6637-1
MXA5A43/TO	DETRAN	SJ00HE800D	07/03/2026	22:10	7340-0
NKI1322/GO	DETRAN	SJ00Q9400L	07/03/2026	22:09	5010-0
MXA5A43/TO	DETRAN	SJ00HE800E	07/03/2026	22:13	7285-0
NFU1898/GO	DETRAN	SJ00PQD008	07/03/2026	22:16	6599-2
MXA5A43/TO	DETRAN	SJ00HE800F	07/03/2026	22:20	6726-1
QKJ6G51/TO	DETRAN	SJ00MR7001	07/03/2026	22:46	6599-2
ONK2135/GO	DETRAN	SJ00GVG004	07/03/2026	22:39	5169-2
MXB6317/TO	DETRAN	SJ00CCC00B	07/03/2026	22:49	7056-1
MXB6317/TO	DETRAN	SJ00CCC00C	07/03/2026	22:57	5010-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001893	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001894	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001895	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001896	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001897	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001898	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001899	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001900	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001901	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001902	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001903	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001904	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001905	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001906	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001907	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001908	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001909	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001910	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001911	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001912	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001913	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001914	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001915	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001916	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001917	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001918	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001919	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001920	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001921	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001922	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001923	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001924	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001925	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001926	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001927	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001928	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001929	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001930	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001931	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001932	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001933	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001934	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001935	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001936	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001937	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001938	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001939	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0001940	02/03/2026	00:00	7820-0

SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001941	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001942	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001943	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001944	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001945	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001946	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001947	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001948	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001949	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001950	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001951	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001952	02/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001953	02/03/2026	00:00	7820-0
TVB9H02/TO	DETRAN	SJ00G21039	07/03/2026	11:50	7056-1
TVB9H02/TO	DETRAN	SJ00G2103A	07/03/2026	12:04	5835-0
QK3488/TO	DETRAN	SJ00P24007	07/03/2026	11:25	5452-2
MWT6765/TO	DETRAN	SJ00M2200G	07/03/2026	11:00	5010-0
QKM6B04/TO	DETRAN	SJ00KR7006	07/03/2026	14:38	5010-0
QKM6B04/TO	DETRAN	SJ00KR7007	07/03/2026	14:52	6653-1
RSE7H59/TO	DETRAN	SJ00N1600N	07/03/2026	15:41	6580-0
RSE7H59/TO	DETRAN	SJ00N1600O	07/03/2026	15:47	5010-0
RMC9I01/TO	DETRAN	SJ00OBC004	07/03/2026	17:26	6653-1
ROJ7D52/MA	DETRAN	SJ00O59003	07/03/2026	17:44	5061-0
OYC8011/TO	DMTPN	PN00011243	27/02/2026	11:35	7366-2
QXE8A30/MG	DMTPN	PN00011242	27/02/2026	11:30	5738-0
MVT9811/TO	DMTPN	PN00011253	27/02/2026	12:30	6050-1
QKC3F61/TO	DMTPN	PN00011252	27/02/2026	11:45	6050-1
MXD3818/TO	DMTPN	PN00011254	27/02/2026	18:05	6050-1
RMA4H17/TO	DMTPN	PN00011256	28/02/2026	11:04	5541-1
TVT3D46/PA	DMTPN	PN00011255	28/02/2026	10:55	5274-1
GYR0I06/TO	DMTPN	PN00011257	28/02/2026	11:06	5541-1
OGE8B08/PB	DMTPN	PN00011258	28/02/2026	11:09	5541-1
JIB5678/TO	DMTPN	PN00011259	28/02/2026	11:12	5541-1
NST3717/TO	DMTPN	PN00011261	01/03/2026	07:44	6050-1
OOD1730/TO	DMTPN	PN00011260	01/03/2026	12:05	6050-1
RSF2H39/TO	DMTPN	PN00011230	26/02/2026	17:17	6050-1
RSF2H39/TO	DMTPN	PN00011231	26/02/2026	17:17	5193-0
MVS2162/TO	DMTPN	PN00011232	26/02/2026	17:21	5193-0
OLM0C28/TO	DETRAN	SJ00MU105G	05/03/2026	12:59	7366-2
RBV3B70/BA	DMTPN	PN00011229	26/02/2026	13:17	5541-1
SGY0B70/DF	DMTPN	PN00011227	25/02/2026	10:55	7366-2
MVM1832/TO	DMTPN	PN00011228	25/02/2026	17:08	6068-1
OSW9D84/TO	DMTPN	PN00011251	25/02/2026	13:29	5541-1
REQ0G96/DF	DMTPN	PN00011182	23/02/2026	07:37	7366-2
RMC1E81/TO	DMTPN	PN00011183	23/02/2026	08:35	7366-2
MMV3205/TO	DMTPN	PN00011184	23/02/2026	11:00	6050-1
OLJ3445/TO	DMTPN	PN00011185	23/02/2026	10:59	6050-1
OLN7C21/TO	DMTPN	PN00011186	23/02/2026	11:02	7030-1
QKE7B31/TO	DMTPN	PN00011189	23/02/2026	11:15	6050-1
MWM4585/TO	DMTPN	PN00011190	23/02/2026	17:04	7056-1
QKL9F03/TO	DMTPN	PN00011226	24/02/2026	22:18	5487-0
QWB9D36/TO	DETRAN	SJ00MT201U	05/03/2026	13:20	7030-1
TVAS156/TO	DETRAN	SJ00P8503L	05/03/2026	15:05	5010-0
TVAS156/TO	DETRAN	SJ00P8503M	05/03/2026	15:12	6637-2
TVAS156/TO	DETRAN	SJ00P8503N	05/03/2026	15:20	7340-0
MVZ5J18/TO	DETRAN	SJ00P8503O	05/03/2026	15:25	6637-1
MMV2769/TO	DETRAN	SJ00OQ202F	05/03/2026	16:24	5010-0
MMV2769/TO	DETRAN	SJ00OQ202H	05/03/2026	16:41	6726-1
MMW21885/TO	DETRAN	SJ00RC1022	05/03/2026	11:50	5410-0
HTB8377/TO	DETRAN	SJ00OG200V	05/03/2026	17:32	5010-0
RIN8A11/TO	DETRAN	SJ00MT201V	05/03/2026	18:45	5010-0
RIN8A11/TO	DETRAN	SJ00MT201W	05/03/2026	18:42	7072-1
NF08791/GO	DETRAN	SJ00OBC003	04/03/2026	19:20	6599-2
RIN8A11/TO	DETRAN	SJ00MT201X	05/03/2026	18:46	6912-0
RIN8A11/TO	DETRAN	SJ00MT201Y	05/03/2026	18:51	6645-0
RIN8A11/TO	DETRAN	SJ00MT201Z	05/03/2026	18:38	5274-1
HQA8H34/TO	DETRAN	SJ00PR206C	05/03/2026	19:49	6599-2
HQA8H34/TO	DETRAN	SJ00PR206D	05/03/2026	20:06	5010-0
HQA8H34/TO	DETRAN	SJ00PR206E	05/03/2026	20:12	7340-0
MMWC7G83/TO	DETRAN	SJ00AL30KJ	05/03/2026	20:14	6637-1
MMWC7G83/TO	DETRAN	SJ00AL30KJ	05/03/2026	20:17	6637-2
MMWC7G83/TO	DETRAN	SJ00AL30KK	05/03/2026	20:20	6530-0
ROZ8G83/MA	DETRAN	SJ00O9D00I	05/03/2026	21:08	5010-0
ROZ8G83/MA	DETRAN	SJ00O9D00J	05/03/2026	21:20	5720-0
TVAS15/TO	DETRAN	SJ00AL30KL	05/03/2026	21:46	6602-0
TVC2J61/TO	DETRAN	SJ00UC9003	05/03/2026	10:46	5738-0
MWT5281/TO	DETRAN	SJ00UC9004	05/03/2026	11:34	5398-0
OLN6F08/TO	DETRAN	SJ00AL30KM	05/03/2026	22:04	6637-2
OLN6F08/TO	DETRAN	SJ00AL30KN	05/03/2026	22:11	6530-0
QDV7C77/PA	DETRAN	SJ00UC9005	05/03/2026	22:06	5738-0
NVO4J79/TO	DETRAN	SJ00AL30KO	05/03/2026	22:37	6530-0
RIM8G50/TO	DETRAN	SJ00AL30KP	05/03/2026	22:46	6602-0
RIM8G50/TO	DETRAN	SJ00AL30KQ	05/03/2026	22:53	6610-2
RIM8G50/TO	DETRAN	SJ00AL30KR	05/03/2026	23:03	6637-2
RIM8G50/TO	DETRAN	SJ00AL30KS	05/03/2026	23:04	6530-0
MXC7522/TO	DETRAN	SJ00OM200R	05/03/2026	23:15	5169-1
MVP1682/TO	DETRAN	SJ00AL30KT	05/03/2026	23:50	6637-2
MVP1682/TO	DETRAN	SJ00AL30KU	05/03/2026	23:53	6530-0
MVP1682/TO	DETRAN	SJ00AL30KV	05/03/2026	23:54	6769-0
RMA1E92/TO	DETRAN	SJ00LOG001	05/03/2026	23:52	5045-0
TVC7G41/TO	DETRAN	SJ00O83007	06/03/2026	00:52	6580-0
TVC7G41/TO	DETRAN	SJ00O83008	06/03/2026	01:01	5010-0
TVC7G41/TO	DETRAN	SJ00O83009	06/03/2026	01:07	7340-0
MWX9J92/TO	DETRAN	SJ00O0B019	06/03/2026	03:55	6530-0
TVC6D35/TO	DETRAN	SJ00S2200R	06/03/2026	07:16	7340-0
RSV8H65/RO	DETRAN	SJ00OW202S	06/03/2026	07:36	5967-0
NFK5478/GO	DETRAN	SJ00RC1025	06/03/2026	08:26	6556-1
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001810	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001811	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001812	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001813	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001814	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001815	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001816	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001817	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001818	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001819	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001820	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001821	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001822	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001823	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001824	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001825	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001826	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001827	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001828	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001829	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001830	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001831	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001832	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001833	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001834	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001835	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001836	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001837	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001838	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001839	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001840	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001841	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001842	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001843	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001844	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001845	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001846	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001847	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001848	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001849	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001850	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001851	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001852	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001853	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001854	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001855	01/03/2026	00:00	7820-0
QKG4B87/TO	DETRAN	SJ00N6400A	06/03/2026	11:50	5045-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001856	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001857	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0001858	01/03/2026	00:00	7820-0

SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001859	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001860	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001861	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001862	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001863	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001864	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001865	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001866	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001867	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001868	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001869	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001870	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001871	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001872	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001873	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001874	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001875	01/03/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001876	01/03/2026	00:00	7820-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 01668/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 06/04/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLN6797/TO	DETRAN	SJ00JS101J	10/02/2026	16:50	7048-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001669/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 09/04/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QBR5C72/TO	DTTMU	PSO000482	20/01/2026	10:47	5550-0
PQU4628/TO	DTTMU	PSO000483	28/01/2026	10:48	5550-0
RSA2G76/TO	DTTMU	PSO000484	28/01/2026	10:48	5550-0
TV9A06/TO	DTTMU	PSO000485	28/01/2026	10:48	5550-0
MWS4384/TO	DTTMU	PSO000486	28/01/2026	10:48	5550-0
OTK1665/PA	DTTMU	PSO000487	28/01/2026	10:48	5550-0
RSC6H31/TO	DTTMU	PSO000488	28/01/2026	10:48	5550-0
JYB2I84/TO	DTTMU	PSO000489	28/01/2026	10:48	5550-0
MWS5C06/TO	DTTMU	PSO000490	28/01/2026	10:48	5550-0
PRY3C83/TO	DTTMU	PSO000491	28/01/2026	10:48	5550-0
KCB285/TO	DTTMU	PSO000492	28/01/2026	10:59	5550-0
QK6H73/TO	DTTMU	PSO000493	30/01/2026	09:15	5010-0
QK6H73/TO	DTTMU	PSO000494	30/01/2026	09:30	7072-1
QKA3A20/TO	DTTMU	PSO000495	30/01/2026	11:29	7633-2
QKA3A20/TO	DTTMU	PSO000496	30/01/2026	11:29	5185-1
QKB4305/TO	DTTMU	PSO000497	30/01/2026	11:43	7633-2

FAPT

PORTARIA Nº 03/2026/GABPRES/FAPT, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidor para responder pela Coordenação do Grupo Técnico Operacional de implantação do Parque Tecnológico do Tocantins.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em consonância com o Decreto Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021, e com fundamento no art. 2º, inciso VI, combinado com o art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.452, de 19 de maio de 2022, que institui o Comitê Gestor para Implantação do Parque Tecnológico do Tocantins e estabelece diretrizes para sua implementação, especialmente o disposto no art. 4º, incisos I e II;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 724819-1, para responder, cumulativamente e sem prejuízo de suas atribuições originárias, pela Coordenação do Grupo Técnico Operacional responsável pelas ações de implantação do Parque Tecnológico do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

EDITAL FAPT Nº 03/2026/GABPRES/FAPT - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

RESULTADO FINAL HOMOLOGADO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, torna público O RESULTADO FINAL HOMOLOGADO do EDITAL FAPT Nº 01/2026 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO TÉCNICO CIENTÍFICO, de 4 de fevereiro de 2026 correspondente ao Cronograma 3.1, para Organização de Evento Técnico Científico com início entre 16/03/2026 a 17/04/2026:

ITEM	COORDENADOR	TÍTULO DO PROJETO	NÍVEL	NOTA	SITUAÇÃO
1	José Fernando Bezerra Miranda	I Congresso Nacional de Gestão Pública, Tecnologia e Inovação	II	83,5	APROVADO
2	Neila Barbosa Osório	III Encontro Nacional da Universidade da Maturidade I Encontro Internacional de Envelhecimento e Inovação	III	101	APROVADO

Palmas - TO, 06 de março de 2026.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Eder Silveira Barbosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo o Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3998/2025/DIPRE, de 03 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1971, de 05 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.694, de 08 de novembro de 2024, que Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado EDER SILVEIRA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XII", Referência "L", do cargo de Farmacêutico, com base no que consta dos autos nº 2025.04.222118R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 244, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Carlos Frederico Lourenço.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de novembro de 2025, ao cônjuge JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENCO, ao filho menor JOAO CARLOS MARTINS LOURENCO e ao filho menor JOSE VITOR MARTINS LOURENCO, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO CARLOS FREDERICO LOURENÇO, referente ao benefício nº 24473396705, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de servidores do Poder Executivo, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.07.224583P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário e vitalício, no valor de 5.568,20, correspondente a 80% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 6.960,25.

I - JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENCO, 33% entre 23/11/2025 a 22/06/2031, 50% 22/06/2031 a 12/03/2038 e 100% a partir de 12/03/2038;

II - JOAO CARLOS MARTINS LOURENCO, em caráter temporário - 33% entre 23/11/2025 a 22/06/2031;

III - JOSE VITOR MARTINS LOURENCO, em caráter temporário 33% entre 23/11/2025 a 22/06/2031, 50% 22/06/2031 a 12/03/2038;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 23 de novembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 308, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Veruska Balbino Calcados.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 01 de dezembro de 2025, os proventos da segurada VERUSKA BALBINO CALCADOS, aposentada por meio da Portaria nº 1895, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.950, de 01 de dezembro de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.1205506PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 309, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Claudineide Costa Maia.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 04 de abril de 2025, os proventos da segurada CLAUDINEIDE COSTA MAIA, aposentada por meio da Portaria nº 1559, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1204948PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 387, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ritamar Arruda Silva Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: art. 28, I, "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§ 2º, II, 59, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada RITAMAR ARRUDA SILVA CARVALHO, matrícula nº 633899/1, no cargo de Professor Normalista, Padrão III, Referência E, carga horária 161 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.883,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2026.04.224880P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 415, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marlúcia Ferreira Lucena de Almeida.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à segurada MARLÚCIA FERREIRA LUCENA DE ALMEIDA, matrícula nº 900134, no cargo de Professor Mestre, Classe 4, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro dos Docentes da Fundação Universidade do Tocantins com lotação na Universidade Estadual do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.436,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2026.04.224938P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2025.1049.1104PA

INTERESSADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA

ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 722/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 184/2026, de 06 de outubro de 2025, acolhido pelos Despachos "SPA" Nº 271/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 513/2026, de 02 de março de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Reversão de Aposentadoria por invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 41/2026/GABPRES, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato de Nomeação nº 3.461 - NM, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, passando a responder no dia 19 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Unidade Local de Execução de Serviço (ULES) no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, vinculada à Delegacia Regional de Apoio de Miracema do Tocantins, com a finalidade de prestar Assistência Técnica e Extensão Rural aos agricultores familiares e produtores rurais da região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/ADM,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026/ADM.**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Comissão de Contratação, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO da Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/ADM, com abertura prevista para dia 12/03/2026. Considerando que será suspenso para retificação de peças do projeto. Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ampliação do Centro Público de Convivência, no município de Aliança do Tocantins. Informamos que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262, telefones: (41) 3166-6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 06 de março de 2026.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2026/ADM
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 005/2026/ADM**

Processo Administrativo nº 008/2026/ADM.

Contrato nº 002/2026/ADM.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

Contratada: SEMENTE DIGITAL LTDA, CNPJ nº 29.745.962/0001-51.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MÍDIA DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, VISANDO ASSEGURAR AMPLA PUBLICIDADE E ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

Valor: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 06/03/2026.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/FME
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/FME**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna pública A RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025/FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/FME, cujo o presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 3.1 da Cláusula Terceira do original contrato) - (Contrato nº 001/2025 - firmado no dia 15 de janeiro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e SICOM CONTABILIDADE LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 27 de fevereiro de 2026, Edição 7008.

Onde se lê: VALOR TOTAL DO CONTRATO: Considerando que o valor mensal da contratação é de R\$ 8.030,98 (oito mil, trinta reais e noventa e oito centavos), com a prorrogação do prazo para 13 (treze) meses, o valor total do contrato passa a corresponder a 13 parcelas mensais, totalizando R\$ 104.402,74 (cento e quatro mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 112.433,72 (cento e doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2026/FME
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2026/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026/FME

CONTRATO Nº 001/2026/FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.

Contratada: SEMENTE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.745.962/0001-51.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÍDIA E COMUNICAÇÃO PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS VOLTADAS À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO FORTALECER A COMUNICAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A COMUNIDADE ESCOLAR E A POPULAÇÃO EM GERAL.

Valor Total do Contrato: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 06/03/2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/FMS
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO torna pública A RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025/FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/FMS, cujo o presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 3.1 da Cláusula Terceira do original contrato) - (Contrato nº 001/2025 - firmado no dia 15 de janeiro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e SICOM CONTABILIDADE LTDA., publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 27 de fevereiro de 2026, Edição 7008.

Onde se lê: VALOR TOTAL DO CONTRATO: Considerando que o valor mensal da contratação é de R\$ 8.040,52 (oito mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos), com a prorrogação do prazo para 13 (treze) meses, o valor total do contrato passa a corresponder a 13 parcelas mensais, totalizando R\$ 104.526,76 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

Leia-se: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 112.567,28 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde
e Saneamento de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2026/FMS

ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026/FMS
CONTRATO Nº 001/2026/FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
Contratada: SEMENTE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.745.962/0001-51.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA E COMUNICAÇÃO DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO INFORMAR E ORIENTAR A POPULAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO DA SAÚDE E ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE INTERESSE COLETIVO. Valor Total do Contrato: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 06/03/2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 09 dias do mês de março de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 186/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS/TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao Público, com fulcro nos artigos 6º, incisos XLIII, 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal, torna público que será realizado Chamamento Público nº 001/2026 para fins de Credenciamento de empresa especializada na realização de procedimentos e cirurgias oftalmológicas, destinado a atender a demanda reprimida de pacientes do Município de Ananás/TO e dos municípios conveniados. O credenciamento visa possibilitar a execução de consultas, exames, diagnósticos, intervenções cirúrgicas e demais procedimentos correlatos necessários, obedecendo à tabela de valores fixado em Portaria Municipal, pelo período de 12 meses. Em regime prestação de serviços, objeto e deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais, e demais anexos, e demais normas aplicáveis à espécie. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.ananas.to.gov.br. Os documentos necessários ao credenciamento dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser enviados no e-mail: ananaslicitacao@gmail.com ou entregues, na Sala da Comissão de Contratação localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás do Tocantins - TO.

Inscrição ordinária para o credenciamento no período de 10 de março de 2026 a 09 de março de 2027. De forma presencial no período indicado no horário de expediente das 08h00min às 12h00minhs. De forma eletrônica no período acima no horário de 00h00min: 10 de março de 2026 a 09 de março de 2027.

Os interessados devem acompanhar o cronograma do procedimento constante do edital de credenciamento, disponibilizado no endereço eletrônico acima indicado, o Edital será disponibilizado no portal da transparência www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Ananás - TO, 05 de março de 2026.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

ARRAIAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARRAIAS, CNPJ: 01.125.780/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização Ambiental para extração de areia na fazenda Buriti, no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO torna público para os interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026-PREF. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 23 de março de 2026 às 09h00m, visando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

A licitação acontecerá através da plataforma virtual: <https://licitanet.com.br>. A cópia do Edital na íntegra poderá ser retirada no site: <https://licitanet.com.br/e> no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>. Maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 09/03/2026.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins/TO

GURUPI

UNIRG

EXTRATO DE QUANTITATIVO DE DIPLOMAS REGISTRADOS

A Universidade de Gurupi - UNIRG mantida pela FUNDAÇÃO UNIRG sob CNPJ: 01.210.830/0001-06, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 65 (sessenta e cinco) diplomas no período de 21/01/2026 a 09/02/2026, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:

LIVRO 39 - LETRAS 54 - DIREITO 58 - MEDICINA - CAMPUS GURUPI	REGISTRO/SEQUÊNCIA NUMÉRICA		
	INICIAL (Nº)	FINAL (Nº)	TOTAL
	9894	9894	1
	15903	15905	3
63 - ODONTOLOGIA	19705	19763	59
64 - FARMÁCIA	22421	22421	1
	23403	23403	1
TOTAL			65

Os formandos podem conferir a autenticidade dos dados de seus diplomas através do link: <https://sei.unirg.edu.br/visaoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml> ou através do site da IES em <http://www.unirg.edu.br/diplomas>.

Gurupi/TO, 25 de fevereiro de 2026.

Dra. Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.889/2024

ITACAJÁ**AVISO DE RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

O Município de Itacajá - TO, por meio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da Pré-Qualificação nº 01/2026, cujo objeto é a habilitação de empresas de engenharia especializadas na execução de obras civis, compreendendo a execução de calçadas em concreto usinado e a construção de piscina em concreto armado, incluindo serviços preliminares, estrutura, revestimentos e demais especificações previstas em Memorial Descritivo e Projetos Técnicos, conforme disposto no Edital. Após análise da documentação apresentada e julgamento realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as exigências do Edital, restou PRÉ-QUALIFICADA a seguinte empresa: HUDSON LEEDS CARVALHO DA CRUZ LTDA com sede em à na rua 6, S/N, Povoado Alto Lindo, município de Goiatins/TO, CEP: 77.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.392.704/0001-18. Fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contado a partir da data desta publicação, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Edital. Decorrido o prazo recursal sem manifestação, será emitido o Certificado de Pré-Qualificação, com validade de até 01 (um) ano, observado o prazo de validade dos documentos apresentados. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO.

Itacajá - TO, 09 de março de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a republicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026/FME - Republicação. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos que residem na zona rural da rede municipal de ensino de Jaú do Tocantins, para o calendário escolar do ano de 2026. Data: 25/03/2026 às 09h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Vanessa de Almeida Brito
Pregoeira Municipal

MIRACEMA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO 124/2026**

APREFEITURAMUNICIPALDEMIRACEMADOTOCANTINS-TO, através da agente de contratação, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Travessa João Rodrigues, S/Nº, Centro, Miracema do Tocantins/Tocantins:

REPUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - Processo 286/2026, dia 23 de março de 2026 às 08:30h horário local, tipo MENOR GLOBAL, visando à contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA, conforme projeto básico, para atender as demandas do fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

Conforme especificações no Edital e Anexo. OS mesmos estarão disponíveis no site: <https://bnc.org.br/>, https://acessoainformacao.miracema.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, <https://bnc.org.br/>. Informações Tel.: (63) 3666-1444 - e-mail: licitacao@miracema.to.gov.br.

Miracema do Tocantins/TO, 06 de março de 2026.

Maria da Providencia Marques da Silva
Agente de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2026**

Assinado em 05/03/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, para atender o Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1937/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: MULT CARAUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 10.750.633/0001-70. Valor Global: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 5 de março de 2026. Vigência Final: 5 de março de 2027. Sonia Regina Barbosa da Costa Noletto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de Março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2026**

Assinado em 05/03/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, para atender o Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1937/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: MULT CARAUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 10.750.633/0001-70. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência Inicial: 5 de março de 2026. Vigência Final: 5 de Março de 2027. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de março de 2026.

PEQUIZEIRO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 108/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 004/2025, torna público que realizará às 08:30 horas do dia 20 de março de 2026, a sessão pública da licitação. Objeto: Destinado a atender despesas com aquisição de 12 (doze) motocicletas 0 km, ano/modelo vigente ou superior, para atender as demandas Pelo Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro/Tocantins, através de Pregão Eletrônico.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: LICITANET - <https://licitanet.com.br> e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ Tel. (63) 3427-1103.

Pequizeiro/TO, 05 de março de 2026.

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Saúde
Ordenadora

PORTO NACIONAL**AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 INFR - REPUBLICADA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, por intermédio da Comissão Especial de Contratação, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão estava marcada para ocorrer no dia 04 de março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, fica SUSPENSA "Sine Die", para retificações Edital e seus anexos.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 04 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Autoridade competente

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o Ofício nº 1/2026, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações onde é justificada e solicitada a revogação do certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 SEPLAN. RESOLVE:

REVOGAR, o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 SEPLAN, do Processo Administrativo nº 2025001933, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em razão do interesse público.

Porto Nacional - TO, 25 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
Decreto 06/2056
Autoridade competente

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 24 de março de 2026 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, POR LOTE, DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA), CARRINHO DE PIPOCA E CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 09 de março de 2026.

Luciano Barreto Alves
Prefeito Municipal de Sandolândia

SANTA TEREZA DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.XXX.XXX/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho localizado em área do patrimônio municipal no município de Santa Tereza, sob as coordenadas: Lat. 10°16'18.00" S; Long. 47°49'17.00" O. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

TUPIRAMA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026
PROCESSO Nº 012/2026**

O Pregoeiro do Município de Tupirama - TO comunica que o certame supramencionado fica prorrogado a data de abertura para o dia 17 de março de 2026, no mesmo horário e local.

Tupirama - TO, 09 de março de 2026.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adilson Geraldo de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.XX6.486-34 e RG nº XXX7691 DGPC/GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para atividade de bovinocultura extensiva (pastagem), localizada na Fazenda Círculo R, zona rural, município de Araguaçu - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Odair Chaves, inscrito no CPF Nº 039.***.***-44, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Mato Grosso em Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Artur Henrique Ferreira Silva, CPF xxx.016.981-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Nova Deli, sobre as matrículas 3253, Mun. de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto JK LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida Elifas Bandeira, s/nº, Quadra 02, Lote 031, Centro, Município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Barbara Hilgemberg Villela Costa, CPF 070.XXX.519-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura e Pecuária e, na Fazenda Lote 53, situado no Município de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005. CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BURITIAGRONEGÓCIO LTDA torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação, no imóvel denominado Fazenda Alvorada para a atividade de Agricultura, Fruticultura e Silvicultura (não irrigadas), no município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cerrado Foods Ltda, CNPJ 40.xxx.xxx/xxxx-12, torna público que requereu a FMA do Município de Palmas, a concessão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Fabricação de produtos de carne (fracionamento de produtos e subprodutos) no endereço ASR NE 55, AI 04, QI 05, Lt 07, SI 02, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cooperativa dos Produtores de Carne e Derivados de Gurupi, CNPJ: 02.964.051/0001-69, situada na Av. Goiás, nº 917, Zona Suburbana de Gurupi/TO, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Licença de Operação da Obra Civil Não Linear Barragem de Terra no Córrego Jandira - LO Nº 92/2025 com vigência até o dia 09-07-2030, para captação de água para a atividade de abate bovino. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre diretrizes e critérios para Licenciamento Ambiental.

EDITAL COMUNICAÇÃO

A Cooperativa dos Produtores de Carne e Derivados de Gurupi, CNPJ: 02.964.051/0001-69, situada na Av. Goiás, nº 917, Zona Suburbana de Gurupi/TO, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Licença de Operação - LO Nº 06/2026 com vigência até 05-02-2028, para atividade de Frigorífico e Abatedouros de bovinos. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre diretrizes e critérios para Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF: XXX.XXX.XXX-57 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA no LOTE 18, LOTEAMENTO CAMPO ALEGRE, Zona Rural, município de PRESIDENTE KENNEDY-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SILVANA EGIDIO MENDONÇA COSTA, inscrito no CPF: nº XXX.473.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária e Barramento, na Fazenda do Cervo, localizada no Município de Araguaçu - TO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e conforme estabelecido na Assembleia Geral Extraordinária Ata 27 de 23/10/2025. Ficam CONVOCADOS todos os associados do Instituto Caminhar para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada:

Local: Sede provisória localizada na Avenida NS 2, 1002 Sul, Conjunto Lote 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.023-488.

Data: No dia 21 de março de 2026,

Horário: Às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos) em primeira convocação, e às 18:00 (dezoito horas) em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes.

Ordem do Dia:

1 - Reformulação e apresentação do novo Estatuto Social para aprovação dos associados;

2 - Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo mandato.

Disposições Gerais:

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de associados presentes, conforme previsto no Estatuto Social vigente.

Para participar e votar na Assembleia, os associados deverão apresentar documento de identificação com foto.

É de suma importância a presença de todos os associados para a deliberação dos temas propostos, que são de interesse vital para o futuro da entidade.

Palmas/TO, 07 de março de 2026.

GRASYELLA M. L. DE FRANÇA
Coordenadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

CONSIDERANDO que a LEI Nº 14.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), CONVOCA, pelo presente EDITAL, todos os ASSOCIADOS/FILIADOS E EMPREGADOS CONTRIBUINTES vinculados a esta entidade sindical laboral, integrantes do quadro de funcionários das EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA URBANA, pertencentes à(s) categoria(s) CONDUTORES DE VEÍCULOS (MOTORISTAS) E OPERADORES DE MÁQUINAS, que operam em todo o Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 13 de MARÇO/2026, de forma VIRTUAL, através da Plataforma WhatsApp, ficam os interessados devidamente convocados. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 16h00m às 18h00m do mesmo dia, através de Grupo fechado de WhatsApp, de associados/filiados

e contribuintes, instituído por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf e as orientações destinadas a facilitar a votação será publicado no grupo de WhatsApp e site do sindicato. Os Associados/Filiados e Contribuintes que saíram espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos novamente no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação acerca da proposta do índice de reajuste e das demais Cláusulas para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho - vigência 2026, a ser firmada entre o SIMTROMET e o SEAC-TO.

Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quórum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente. A participação de todos é de extrema importância para o fortalecimento da categoria.

Participem. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 09 de março de 2026.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA